



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 05 de outubro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.153

79 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	30
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	45
EMPRESAS PÚBLICAS	49
MUNICIPALIDADE	49
TRIBUNAL DE CONTAS	78
DIVERSOS	79

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.674, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Cria a Comissão Especial de Regularização Fundiária da Floresta Estadual do Antimary e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Regularização Fundiária da Floresta Estadual do Antimary – CERF/FEA, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, composta pelos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;

II – Procuradoria Geral do Estado – PGE;

III – Instituto de Terras do Acre – ITERACRE;

IV – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;

V – Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA.

Parágrafo único. A CERF/FEA será presidida e secretariada pela SEMA.

Art. 2º Compete à CERF/FEA:

I – realizar o levantamento das ocupações existentes na FEA, registrando os aspectos jurídicos, sociais, ambientais, fundiários e econômicos pertinentes;

II – providenciar todos os documentos, pesquisas e estudos necessários para a tomada de decisões;

III – elaborar um relatório circunstanciado das ocupações existentes na FEA, consolidando as informações colhidas e indicando as que poderão permanecer e as que terão que sair, com ou sem direito à indenização, desde logo estimando o valor das indenizações eventualmente devidas;

IV – propor um plano para a regularização fundiária da FEA, contemplando as ações, os objetivos, os sujeitos, o cronograma, as prioridades, as possíveis fontes de recursos, dentre outros elementos; e

V – outras atividades pertinentes à regularização fundiária da FEA.

Parágrafo único. A CERF/FEA, para o desempenho de suas atribuições, poderá solicitar apoio técnico, logístico e operacional de qualquer órgão e entidade da Administração Pública direta e indireta.

Art. 3º O relatório circunstanciado das ocupações deverá ser entregue no prazo de noventa dias e o plano de regularização fundiária da FEA no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º As despesas para o desempenho das atribuições previstas neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias de cada órgão e instituição, conforme as respectivas competências, sem prejuízo da eventual possibilidade de auxílio financeiro recíproco.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.703, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 7.648, de 21 de setembro de 2017 que “Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, inciso V, “b” do Decreto nº 7.648, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

V – ...

...

b) planejar, gerenciar, coordenar e avaliar a execução das atividades de gestão administrativa, patrimonial, arquivística e serviços de informação da SGA; e” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 3 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.720, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora SABRINA SILVA DE SOUZA JUCÁ, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente do Estado do Acre – IMAC, para prestar serviços junto ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Acre – MPF/PR-AC, até 31 de dezembro de 2017, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.721 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor VITOR DE MATOS HALK, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, para prestar serviços junto ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Acre – MPF/PR-AC, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2017.

Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.724, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL 01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o art. 44 da Lei Complementar nº 191, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no caput e § 4º do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e art. 34 da Lei 12.462 de 05 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, os seguintes membros:

I – Maria Dulcenir Linhares de Souza - Presidente – CEC-5;

II – Wilton Diogo de Oliveira – CEC-4;

III – Marise Mendonça de Souza – CEC-4;

IV – Engrácia Modesto Mendes – CEC-4;

V – Lizandra Nascimento de Araújo – CEC-4;

VI – Gigliane de Melo Costa – CEC-4.

VII – Aline Leoncine Souto – Suplente..

Art. 2º Os membros da Comissão ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Compete a CPL 01, preferencialmente, o exame de documentação, análise, julgamento das propostas e acompanhamento dos processos licitatórios originados da SEOP, DERACRE, DEPASA e SEHAB.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de outubro de 2017.

Art. 5º Revoga o Decreto 6.513, de 10 de abril de 2017, publicado no DOE nº 12.032, de 12 de abril de 2017, página 1.

Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.725, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL 02.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o art. 44 da Lei Complementar nº 191, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no caput e § 4º do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e art. 34 da Lei 12.462 de 05 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL 02, os seguintes membros:

I – Richard Brandão Mendes - Presidente – CEC-5;

II – Fabiana Salvato de Oliveira – CEC-4;

III – Luiz Sun – Lim Choy Ochoa – CEC-4;

IV – Anazildo da Silva Lima – CEC-4;

V – Inaldo Vilela dos Santos Junior – Administrador;

VI – Guilherme Ferreira Mendes – CEC-4;

VII – Bruna Souza de Almeida – Suplente.

Art. 2º Os membros da Comissão ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Compete a CEL 02, preferencialmente, o exame de documentação, análise, julgamento das propostas e acompanhamento dos processos licitatórios originados dos recursos provenientes do Acordo de Empréstimo nº 7625-BR, firmado entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e do Projeto BR-L 1289, firmado entre o estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de outubro de 2017.

Art. 5º Revoga o Decreto 6.518, de 10 de abril de 2017, publicado no DOE nº 12.032, de 12 de abril de 2017, página 2.

Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do instrumento contratual oriundo do Processo SIAG nº 001911-2/2017, consubstanciado em nota de empenho ou documento equivalente, consoante permissivo do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. O objeto é contratação de serviços de locação de tendas piramidais e acessórios, stands, palcos, serviço e locação de equipamentos de sonorização e acessórios, iluminação de palco de shows e teatro e acessórios, serviços de plotagem, banners, faixas, painéis em lona, outdoor, serviços gráficos em geral e outros, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, fls. 04 a 08, tudo em conformidade com o art. 11 e 18 e § 1º do Decreto Estadual nº 5.967/2010, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres – Matrícula: 94188491;

II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis – Matrícula: 348112;

III – Fiscal Titular: Marcus Samuel Silva Lira – Matrícula: 9203508;

IV – Fiscal Substituto: Oscar Frank Alves da Silva – Matrícula: 9225781.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington de Oliveira Moreira
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/2017

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 09/2017

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo nº 001911-2/2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2017, bem como o Termo de Referência acostado aos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Nacional nº 8.666/1993, bem como do Decreto Estadual nº 5.967/2010;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório de conformidade de fls. 112 e o Parecer Jurídico nº 025/2017,

RESOLVO pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2017, cujo objeto é contratação de serviços de locação de tendas piramidais e acessórios, stands, serviço e locação de equipamentos de sonorização e acessórios, iluminação de palco de shows e teatro e acessórios, serviços de plotagem, banners, faixas, painéis em lona, outdoor, serviços gráficos em geral e outros, conforme os quantitativos elencados no Memorando 028/2017.

Rio Branco-AC, 25 de setembro de 2017.

WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/2017

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 105 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeação de Fiscal do Contrato nº. 03/GABMIL/2017”

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em obediência às Instruções normativas promovidas no Diário Oficial do Estado do dia 05 de janeiro de 2015, pela Controladoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 03/GABMIL/2017, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, e a Empresa J F TURISMO EIRELI, conforme o Termo de Referência, Pregão Presencial SRP nº 001/2017 – CPL 02, assinado em 29 de agosto de 2017, com vigência de 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, incluindo reservas, emissão, marcação/remarcação de bilhetes em vôos nacionais e intermunicipais, destinadas a atender às necessidades do Gabinete Militar do Governador, de acordo com as normas constantes no referido edital integrante deste instrumento. Acrescente-se que tal portaria busca tão somente adequar-se às normas positivadas no Diário Oficial do Estado nº 11.470 de 5 de janeiro de 2015, cuja Instrução Normativa CGE Nº 003/2014 dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual, para tanto, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE e ajustar-se à citada resolução têm-se:

I – Gestor Titular: Carlos Adriano Rabelo Ferreira – CABO PM – Mat. 9293191-1, fone: 3224-6738, ramal 26.

II – Gestor Substituto: Alan Marques de Souza – Servidor Civil – Mat. 53139, fone: 3224-6738, ramal 26.

III – Fiscal Substituto Caio Cersa Souza D'Oliveira – CABO PM – Mat. 9191437-2, fone 3224-6738, ramal 21.

IV – Fiscal Substituto Máximo de Moraes Fontenele – SGT PM – Mat. 9123512-1, fone 3224-6738, ramal 21.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2017.

Estephan Elias Barbary Neto – TC PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 228/2016 – CPL 03

DAS PARTES:

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: STAR MOTOS LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares ou compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos automotores (motocicletas) pertencentes à frota da Polícia Militar do Acre conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 228/2016 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente primeiro aditivo do contrato é de R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Programa de Trabalho: 2773.0000 e 2193.0000

• Elemento de Despesa: 33.90.30.00

• Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CONVENIO)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 25 de setembro de 2017.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhor Oswaldo Xavier Dias, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO**SAI****PORTARIA Nº 12 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 2º de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Zélia Rebeca Aguiar Rodrigues, nomeada através do decreto nº 2.611 de 03 de junho de 2016 para exercer suas atividades no Gabinete do Secretário, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 04 de 03 de março de 2016.

Art. 4º Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 13 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gildomar Oliveira Gomes, matrícula nº 347892, para exercer suas funções na Divisão de Articulação dos municípios na Regional de Plácido de Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 14 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosalia Pinheiro Barboza Pereira, matrícula nº 901350-3, para exercer suas funções na Divisão de Articulação dos municípios na Regional de Epitaciolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 15 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 2º de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer suas respectivas funções na Unidade de Saúde Hospital da Mulher e da Criança do Juruá – Irmã Maria Inete Della Senta, conforme planilha.

Nome	Data de Nomeação	Decreto
Elivânia Fidelis da Silva	01/05/2017	6.718
Marizete de Souza de Oliveira	01/06/2017	6.937
Prince Jhon Barboza Silva	01/06/2017	6.396
Raimundo Rodrigues da Silva	01/06/2017	6.935

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Art. 3º Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 16 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 2º de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cristiele da Silva Lira, nomeada através do decreto nº 6.286 de 05 de abril de 2017, para exercer a função de Assessora no Gabinete do Secretário Adjunto, a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Art. 3º Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 17 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Pedro Roberto de Souza Inácio, matrícula nº 94119217, para exercer suas funções na Agência Estadual Reguladora de Serviços Públicos - AGEAC.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 96 de 21 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 18 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Mário Sérgio dos Santos Góes, nomeado através do decreto 207, de 16 de janeiro de 2015, para exercer suas funções na Secretaria de Extensão Agro-Florestal e Produção Familiar do Estado do Acre – SEAPROF.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 15 de 19 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 19 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Veríssimo da Silva, matrícula nº 9354999-2, para exercer suas funções na Divisão de Articulação dos municípios na Regional de Acrelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 20 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Adacildo de Almeida Silva, matrícula nº 9474986-1, para exercer suas funções na Diretoria de Integração das Atividades Finalísticas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 21 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 02 de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Alípio Vicente Ferreira Neto, matrícula nº 9472398-1, para exercer a função de Apoio no Departamento Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.
Art. 3º Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 22 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 02 de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Ana Luiza De Lima Silva, matrícula nº 9413596-1, para exercer suas funções no Gabinete Digital.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 27 de 12 de março de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.
Art. 4º Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 59 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 02 de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor José Furtado de Barros, matrícula nº 9243070-3, para exercer a função de Apoio do Gabinete do Secretário Adjunto.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 102 de 04 de agosto de 2015
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.
Art. 4º Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 60 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 02 de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Jaisson de Souza dos Santos, matrícula nº 9412778-1, para exercer a função de Programador de Sistemas
Art. 2º Revogar a Portaria nº 06 de 19 de janeiro de 2015
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 61 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 02 de janeiro de 2015,

Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Izaias Almeida dos Santos, matrícula nº 9419900-1, para exercer suas funções no Gabinete Digital.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 13 de 11 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.
Art. 4º Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 62 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 02 de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Ednilce Fernandes de Souza, matrícula nº 9249850-2, para exercer suas funções no Gabinete Digital.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 58 de 05 de maio de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2017.
Art. 4º Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de Setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 63 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, para exercer suas funções na Divisão de Relacionamento com os Partidos e Mandatos Legislativos

NOME	DATA DE NOMEAÇÃO	DECRETO
Thawana Alexandrino Lopes	01/03/2015	1.616
Rusney Silva Maia	01/03/2015	1.614
Lucas Tojal do Nascimento	01/03/2015	1.613
Hadson Bruno Martins Pinheiro	01/07/2015	2.891

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.
Art. 3º Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 04 de outubro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº. 109 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, CONFORME DECRETO Nº 014/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Designar a servidora LIDIANY PORTELA COSTA DA SILVA, Matrícula nº 9331360-1, para responder pela Chefia da Divisão de Programas Especiais e Incentivos, da Secretaria de Estado de Agropecuária.
Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária.
Decreto nº014/2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº. 103 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, FERNANDO MELO DA COSTA, CONFORME DECRETO Nº 879/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar a servidora MAXIMA SONIA FREIRE CABRAL, Matrícula nº 9062467-2, para responder pela Chefia de Gabinete do Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Agropecuária.
Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Melo da Costa
Secretário em Exercício de Estado de Agropecuária.
Decreto nº 879/2015

SEAPROF

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO SEAPROF Nº 077/2017
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 009/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF.
CONTRATADO: MURIELLY DE SOUZA NOBREGA
OBJETO: objeto deste DISTRATO é a rescisão amigável do CONTRATO SEAPROF Nº 077/2017 e, oriundo da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 009/2017, como faculta o Inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93, e suas alterações, celebrado em 14 de agosto de 2017 por mútuo acordo, acordando que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se às partes distratantes, ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um ao outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal, a partir de 20 de setembro de 2017.
DATA DO DISTRATO: 26.09.2017.

ASSINAM: Mariana Carvalho Gomes da Silva – Secretária Adjunta (SEAPROF) e Murielly de Souza Nobrega (CONSULTORA).

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2478 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 529/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor GERNILSON DE SOUZA OLIVEIRA, com vigência a partir da data de 11 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Porto Walter/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 246/2017 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0005812-7/2017.

Gestor/Fiscal	Matrícula	CPF
I. Gestora Titular: Maria José Pereira de Moraes	238244-1	069.612.678-82
II. Gestor Substituto: Mário Reis de Almeida	238047-1	308.561.832-53
III. Fiscal Titular: Adaildo Candido de Douza	9432906-1	858.758.132-53
IV. Fiscal Substituta: Rosângela Costa da Silva	3233650-1	412.755.862-87

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2480 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 508/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ALCINDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Brasília/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial Nº 237/2017 – CPL 04, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Leda Maria Santiago de Assis – Matrícula: 2355035-1
II – Gestora Substituta: Norberta Aparecida de Sousa Meira – Matrícula: 9201221-1

III – Fiscal Titular: Francisca Gomes de Souza – Matrícula: 247952-1
IV – Fiscal Substituta: Ana Paula Costa Santos – Matrícula: 9260528-9

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2548 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 520/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MOURA TRANSPORTE RO-

DOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO LTDA - EPP, com vigência a partir da data de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa jurídica), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2017 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0003015-0/2017.

Gestor/Fiscal	Matrícula	CPF
I.Gestora Titular: Mário Reis de Almeida	238047-1	308.561.832-53
II.Gestor Substituto: Cássia Caroline Ramos Veras	943792-4	982.096.472-53
III.Fiscal Titular: Vanderlei Zanco de Carvalho	2383063-1	443.952.802-34
IV.Fiscal Substituta: Rosângela Costa da Silva	3233650-1	412.755.862-87

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.585, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015 e, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0017749-1/2017, RESOLVE:

Art.1º Advertir a servidora Solange Dias dos Santos, matrícula nº 327964-1, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2588 DE 02 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 571/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa H. J. RODRIGUES FILHO - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas), para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 075/2017 – CPL 02 (ADESÃO – SEMEL) proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 101/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES NÓBREGA – Matrícula: 2367491-1/2.

II – Gestor Substituto: JOSÉ EDEN PEREIRA MAGALHÃES – Matrícula: 266930-1.

III – Fiscal Titular: REJANE MONTEIRO DE ALMEIDA – Matrícula: 913058-06.

IV – Fiscal Substituta: ELISANGELA BRASIL DE SOUZA NASCIMENTO – Matrícula: 346870-14

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2589 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 572/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa RICHARD S. MIRANDA – ME que tem por objeto o fornecimento de material para premiação (troféus e medalhas) - conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 075/2017 – CPL 02 (ADESÃO – SEMEL) proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 101/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES NÓBREGA – Matrícula: 2367491-1/2.

II – Gestor Substituto: JOSÉ EDEN PEREIRA MAGALHÃES – Matrícula: 266930-1.

III – Fiscal Titular: REJANE MONTEIRO DE ALMEIDA – Matrícula: 913058-06.

IV – Fiscal Substituta: ELISANGELA BRASIL DE SOUZA NASCIMENTO – Matrícula: 346870-14

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2614 DE 03 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 570/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL, que tem por objeto a aquisição de material diversos de segurança, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Eletrônico SRP nº 56/2016 – CPL, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: TONY ARNISON VIEIRA E SILVA – Matrícula: 91818496.

II – Gestor Substituto: ERICK REIMAR SOARES DE SOUZA – Matrícula: 9437746.

III – Fiscal Titular: JOSÉ CARLOS BATISTA DE SOUZA – Matrícula: 9442910.

IV – Fiscal Substituta: CLEITON DOS SANTOS SOUZA – Matrícula: 9432078

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.626, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/CPAD/SEE/ Nº 02, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Mirian José de Sant'Anna, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 2.484, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.142, de 20 de setembro de 2017, pela servidora Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMITÊ EXECUTIVO CRISTO REI

RESOLUÇÃO Nº 01 COEX/CR /2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CRISTO REI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

*DAIANNE CRISTINA VINHA BARBOSA - Presidente

*AMAUÍ LIRA DOS SANTOS

*RAIMUNDO JAIME FERNANDES

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Cristo Rei, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Acre, 02 de Outubro de 2017.

ANTONIA BATISTA LUCIO GADELHA

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 258/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016

(PROCESSO Nº 0000548-8/2016 CPL/04)

ADESÃO – SESACRE

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do CONTRATO/SEE Nº 258/2016, nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe, especialmente o PARECER PGE/PA 340/2017, datado de 16 de agosto de 2017, planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS: O valor unitário do Posto de Atendimento, relativo ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017 fica realinhado para R\$ 3.616,13 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 43.393,56 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) para um total/mês de 12 (doze) postos.

O valor unitário do Posto de supervisor relativo ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017 fica realinhado para R\$ 5.906,03 (cinco mil, novecentos e seis reais e três centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 147.650,75 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), para um total/mês de 25 (vinte e cinco) postos. O valor unitário do Posto de Auxiliar Administrativo relativo ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017 fica realinhado para R\$ 3.082,92 (três mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 36.995,52 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para um total/mês de 12 (doze) postos.

DA DIFERENÇA DE VALORES: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a diferença mensal total de R\$ 21.217,35 (vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 254.608,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), relativos à diferença de valores para a prestação dos serviços no período de que trata a cláusula anterior, que acrescido ao valor contratado anteriormente perfazem o valor global de R\$ 2.736.477,96 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades de Ensino Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB); 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DA REPACTUAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE: Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela contratante

Jebert Willyans Cavalcante Nascimento - Sócio Administrador - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 495/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2017 - CPML

ADESÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 495/2017, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e conforme documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PREÇO: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 551.250,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), perfaz o valor total de R\$ 2.756.250,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir as funcionalidades das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 26 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante.

Fabício Oliveira Barros - Dream Indústria e Comércio Ltda – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 508/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017 – CPL 04

PROCESSO Nº 0005465-2/2017

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Brasília/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 237/2017 constante do Processo Nº. 0005465-2/2017.

DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 28 de agosto 2017 com seu término em 27 de agosto de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de Agosto de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante

Alcindo Almeida de Oliveira - Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 520/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0003015-0/2017

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa jurídica), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2017 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0003015-0/2017.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$ 180.960,00 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 04 de setembro de 2017, com término em 03 de setembro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto De Educação – Pela Contratante

Katiucya Julião De Moura – Moura Transporte de Passageiros Ltda - EPP – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 570/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2016 - CPL

ADESÃO – TJAC

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à aquisição de material diversos de segurança, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.080,02 (dezesseis mil, oitenta reais e dois centavos);

A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura em 27 de setembro de 2017, com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, AC, 08 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE

Soneli Maria da Silva Ferreira - CONTRATADA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 571/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2017 – ADESÃO SEMEL

PROCESSO Nº 101/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para premiação (troféus e medalhas) - conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), seu preço é fixo e irrevogável.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir de 02 de outubro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.

DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002- Promoção da Educação de Jovens e Adultos (EJA); Elemento de Despesa: 33.90.31.00 - Premiações culturais e artísticas; Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de outubro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pelo Contratante

Henrique José Rodrigues Filho - H. J. Rodrigues Filho - Epp - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 572/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2017 - ADESÃO SEMEL

PROCESSO Nº 101/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para premiação (troféus e medalhas) - conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), seu preço é fixo e irrevogável, seu preço é fixo e irrevogável.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir de 02 de outubro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002- Promoção da Educação de Jovens e Adultos (EJA); Elemento de Despesa: 33.90.31.00 - Premiações culturais e artísticas; Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de outubro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pelo Contratante

Richard Souza Miranda - Richard S. Miranda - Me - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VICÊNCIA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº. 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017 - CPL

MEMORANDO/CECV Nº. 01/2017

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VICÊNCIA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: JCB DAS CHAGAS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material pedagógico, expediente, equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Vicência de Oliveira, localizada no Município de Feijó/AC, tudo de conformidade com as especificações constantes nos Lote I (Material pedagógico e expediente) e Lote II (Equipamentos e mobiliários),

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.795,80 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.005.2099.0000 - Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 33.40.41.00 - Custeio e 44.40.42.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte Recurso 500 (PDDE/Educação Integral);

DO PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo de contrato juntamente com a Ordem de Entrega.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 04 de outubro de 2017, com término em 24 de dezembro de 2017.

DO LOCAL E DATA: Feijó - AC, 04 de outubro de 2017.

ASSINAM: Maria da Liberdade Magalhães de Freitas Martins - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante

José Conceição Braga das Chagas - Representante legal da Empresa - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VICÊNCIA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº. 02/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017 - CPL

MEMORANDO/CECV Nº. 02/2017

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VICÊNCIA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: F.S SALGUEIRO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação e pequenos reparos na Escola Estadual Vicência de Oliveira, localizada no município de Feijó/AC.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717.005.2099.0000 - Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.40.41.00 - (SERVIÇO) - Fonte Recurso 500 (PDDE/Educação Integral);

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços é de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo de contrato juntamente com a Ordem de Entrega.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 04 de outubro de 2017, com término em 24 de dezembro de 2017.

DO LOCAL E DATA: Feijó - AC, 04 de outubro de 2017.

ASSINAM: Maria da Liberdade Magalhães de Freitas Martins Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante

José Augusto do Nascimento Salgueiro

Representante Legal da Empresa - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2017.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 22/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL

CONTRATADA: CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de outubro de 2017.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural FLÁVIA BARROS PIMENTEL, localizada no município de Plácido de Castro - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 77.755,65 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 003/2017.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2017.

ASSINAM: Elizeu Elias do Nascimento - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Wdson Otsuka dos Santos - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2017.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 22/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL

CONTRATADA: L. N. MOTA - ME.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de outubro de 2017.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Flávia Barros Pimentel, localizada no município de Plácido de Castro - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 11.029,50 (onze mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 003/2017.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

ASSINAM: Elizeu Elias do Nascimento - Presidente do Comitê Executivo - PELA CONTRATANTE
Lucimar das Neves Mota - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A ESCOLADE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de conservação de equipamentos, limpeza e conservação de bens e imóveis.
Obs: Só aceitamos nota Fiscal Eletrônica
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/10/2017
HORÁRIO: 14:00HORAS
LOCAL: Escola de Ensino Médio Professor Flodoardo Cabral
ENDEREÇO: 28 de setembro, nº 834 – Bairro da Escola Técnica.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 11:00h, das 14:30 às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.
Cruzeiro do Sul- AC, em 04 de 10 de 2017.

Angela Maria Lima de Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 03/17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A ESCOLADE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente e processamento de dados, limpeza e higienização, proteção e segurança e equipamentos diversos.
Obs: Só aceitamos nota Fiscal Eletrônica
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/10/2017
HORÁRIO: 8:00HORAS
LOCAL: Escola de Ensino Médio Professor Flodoardo Cabral
ENDEREÇO: 28 de setembro, nº 834 – Bairro da Escola Técnica.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 11:00h, das 14:30 às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.
Cruzeiro do Sul- AC, em 04 de 10 de 2017.

Angela Maria Lima de Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 33/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender

as necessidades da Escola Estadual Rural Maria José Bezerra dos Reis, localizada no município de Senador Guiomard - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 019/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Maria José Bezerra dos Reis, localizada na BR 364 Km 39 no município de Senador Guiomard – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 06/10/2017 a 16/10/2017.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Senador Guiomard, na Avenida Castelo Branco, nº 646, Centro. No dia 17 de outubro de 2017 às 10h30min.
CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 34/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação a adequação geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Maria José Bezerra dos Reis, localizada no município de Senador Guiomard - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 019/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Maria José Bezerra dos Reis, localizada na BR 364 Km 39 no município de Senador Guiomard – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 06/10/2017 a 16/10/2017.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Senador Guiomard, na Avenida Castelo Branco, nº 646, Centro. No dia 17 de outubro de 2017 às 15h30min.
CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 35/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Ercília Feitosa Gomes, localizada no município de Rio Branco - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 017/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Ercília Feitosa Gomes, localizada na BR 364 Km 14 s/n, Vila Liberdade, no município de Rio Branco – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 05/10/2017 a 13/10/2017.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 16 de outubro de 2017 às 08h30min.
CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 36/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação o serviço de ampliação e reforma geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Ercília Feitosa Gomes, localizada no município de Rio Branco - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 017/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Ercília Feitosa Gomes, localizada na BR 364 Km 14 s/n, Vila Liberdade, no município de Rio Branco – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 05/10/2017 a 13/10/2017.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 16 de outubro de 2017 às 14h30min.
CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 37/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Capitão Edgar Cerqueira Filho, localizada no município de Rio Branco - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 013/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Capitão Edgar Cerqueira Filho, localizada na BR 317 Km 35 sentido Boca do Acre, no município de Rio Branco – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 05/10/2017 a 13/10/2017.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 16 de outubro de 2017 às 10h00min.
CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 38/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação o serviço de adequação e reforma geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Capitão Edgar Cerqueira Filho, localizada no município de Rio Branco - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 013/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Capitão Edgar Cerqueira Filho, localizada na BR 317 Km 35 sentido Boca do Acre, no município de Rio Branco – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 05/10/2017 a 13/10/2017.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 16 de outubro de 2017 às 16h00min.
CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 39/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural São José IV, localizada no município de Senador Guimard - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 024/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural São José IV, localizada na BR 364 Km 58, Gleba F, Ramal T no município de Senador Guimard – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 06/10/2017 a 16/10/2017.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Senador Guimard, na Avenida Castelo Branco, nº 646, Centro. No dia 17 de outubro de 2017 às 09h00min.
CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 40/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação a adequação geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural São José IV, localizada no município de Senador Guimard - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 024/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de

Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER. O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural São José IV, localizada na BR 364 Km 58, Gleba F, Ramal T no município de Senador Guimard – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 06/10/2017 a 16/10/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Senador Guimard, na Avenida Castelo Branco, nº 646, Centro. No dia 17 de outubro de 2017 às 14h00min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo, informática, permanente e serviços de manutenção.

Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

*J. S. CORDEIRO – EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 18.255.882/0001-00 nos itens: 1, 2, 15, 16, 25, 26, 28, 29, 30, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 73, 89, 93, perfazendo um Valor Global de R\$ 16.300,40 (dezesesseis mil e trezentos reais e quarenta centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*MOURA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 63.605.430/0001-57 nos itens: 3, 4, 13, 14, 55, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 92, perfazendo um Valor Global de R\$ 13.396,00 (treze mil e trezentos e noventa e seis reais) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*MARCOS V. DA S. AMORIM - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 23.089.046/0001-24 nos itens: 5, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 69, perfazendo um Valor Global de R\$631,50 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*M. S. FEITOSA - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 01.044.745/0001-15 nos itens: 6, 32, 40, 68, 84, 85, 87, 90, perfazendo um Valor Global de R\$9.561,73 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*F. A REIS DA COSTA, inscrita sob o CNPJ de nº 14.316.996/0001-53 nos itens: 7, 8, 66, perfazendo um Valor Global de R\$98,00 (noventa e oito reais) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ de nº 10.584.284/0001-64 nos itens: 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 62, 63, 64, 65, 67, 83, 88, perfazendo um Valor Global de R\$2.169,25 (dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*DOMÍNIO COM. IMP. E EXP., inscrita sob o CNPJ de nº 17.049.042/0001-10 no item: 91, perfazendo um Valor Global de R\$222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

João de Souza Lima

Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária a ser realizada em 11 de outubro de 2017, às 14h30, na sala do CONCEA (situada na Rua Benjamin Constant 946, Centro - dependências da Secretaria de Estado da Fazenda):

Processo:	2011/81/03272
Recorrente:	ATACADÃO RIO BRANCO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
1- Advogado:	Isau da Costa Paiva OAB/AC nº 2.393
Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
Recurso:	Voluntário
Relator:	Cons. Marco Antonio Mourão de Oliveira

Processo:	2011/81/11517
Recorrente:	ATACADÃO RIO BRANCO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
2- Advogado:	Isau da Costa Paiva OAB/AC nº 2.393
Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
Recurso:	Voluntário
Relator:	Cons. Marco Antonio Mourão de Oliveira

Processo:	2013/81/42698
Recorrente:	LÍDER AUTO POSTO LTDA
3- Advogado:	Alberto Bardawil Neto OAB/AC 3.222, Bruno Lameira Itani OAB/AC 4.197 e Marco Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3.265.
Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
Recurso:	Voluntário
Relator:	Cons. Luiz Antonio Pontes Silva

Processo:	2013/81/42682
Recorrente:	LÍDER AUTO POSTO LTDA
4- Advogado:	Alberto Bardawil Neto OAB/AC 3.222, Bruno Lameira Itani OAB/AC 4.197 e Marco Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3.265.
Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
Recurso:	Voluntário
Relator:	Cons. Luiz Antonio Pontes Silva

Processo:	2013/81/42701
Recorrente:	LÍDER AUTO POSTO LTDA
5- Advogado:	Alberto Bardawil Neto OAB/AC 3.222, Bruno Lameira Itani OAB/AC 4.197 e Marco Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3.265.
Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
Recurso:	Voluntário
Relator:	Cons. Luiz Antonio Pontes Silva

Processo:	2013/81/42710
Recorrente:	LÍDER AUTO POSTO LTDA
6- Advogado:	Alberto Bardawil Neto OAB/AC 3.222, Bruno Lameira Itani OAB/AC 4.197 e Marco Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3.265.
Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
Recurso:	Voluntário
Relator:	Cons. Luiz Antonio Pontes Silva

Processo:	2015/10/27560
Recorrente:	LÍDER AUTO POSTO LTDA
7- Advogado:	Não consta
Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
Recurso:	Voluntário
Relator:	Cons. Luiz Antonio Pontes Silva

Rio Branco, 04 de outubro de 2017.

NABIL IBRAHIM CHAMCHOUM

Presidente do CONCEA

SEMA

PORTARIA Nº 175 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os postulados advindos do princípio delegação de competência, contidos no art. 9º e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes da administração pública. RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar que, na ausência do Diretor Executivo de Florestas Sr. MARK LOWELL RODRIGUES DE BRITO, fica autorizado a responder pela Gerência do Fundo Estadual de Florestas a Sra. CLAUDENIR MARIA FERREIRA DA ROCHA nomeada através do Decreto nº. 1.152 de 09 de fevereiro de 2015, podendo praticar todos os atos administrativos inerentes a Gerência do FEF, sem qualquer ônus adicionais aos vencimentos já percebidos no cargo atual.

Parágrafo único. A referida ausência diz respeito a idas em reuniões fora da sede do FEF, deslocamentos para os municípios do Estado do Acre, bem como para outros estados da federação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 03 de outubro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas – FEF.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO Nº. 0020864-2/2017

PREGÃO SRP: Nº 625/2016

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA UATAMÃ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arrendamento de Passagens Aéreas Nacionais, incluindo serviços de reservas, emissão, remarcação e o cancelamento de bilhetes, afim de atender as necessidades da Contratante.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do referido contrato será R\$199.061,48 (Cento e noventa e nove mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), com empenho n.º 7200040273/2017 datado 28/09/2017. As despesas para execução dos referidos serviços decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.004.185.441.103.3236.0000 – Pacto Nacional Pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) – Elemento de Despesa: 33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recursos: 200 (CONVÊNIO) ANA/CPT/Nº082/ANA/2013/PRGESTÃO.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência ate 29 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, da Justiça Comum Estadual, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO, pela CONTRATADA. CONTRATADA

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017/SEMA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº310/2016/CPL 02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016/IMAC.

O presente Instrumento tem como objetivo tornar público Adesão Ata de Registro de Preços nº001/2016 - Pregão Presencial nº310/2016, gerenciada pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, visando a contratação da empresa vencedora POSTO RI LTDA para o fornecimento de combustível nos municípios de Feijó e Tarauacá – Acre, conforme lote V itens 01 e 02, Lote VI itens 01 e 02, nas condições estabelecidas na referida Ata e demais documentos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. Esta adesão visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre – SEMA. O valor disponível para esta contratação é de R\$ 94.795,76 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), e estão disponíveis no Programa de Trabalho:

720.006.185.411.103.3240.0000-Gestão, Proteção e Conservação das Unidades de Conservação - Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 200 – Convênio – REM I/KFW. Rio Branco- Acre, 29 de setembro de 2017.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2014

CONCORRÊNCIA Nº 050/2014

PROCESSO Nº 0004889-2/2014/CPL

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a Rescisão Administrativa do Contrato nº. 039/2014/SEOP, firmado no dia 24 de junho de 2014, que tem como objeto do contrato a execução dos serviços da 2ª etapa dos complementares e cercamento do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO-AC, localizado no Município de Rio Branco – Acre.

Parágrafo Único: A rescisão terá seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2017, conforme solicitação contida na C. nº 006, 007/2016, 001, 002/2017 – OM e Cia, Enc. nº 041/2017 SEOP/DE, Justificativa Técnica de Encerramento do Contrato nº 039/2014, Encaminhamento nº 918/2017/DEPLAN e Parecer nº 225/2017ASSEJUR, parte integrante do presente processo.

DO VALOR: Mutualmente acordam as partes que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

DO DIREITO DA CONTRATADA: Nos termos do § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93, ficam garantidos à empresa os seguintes direitos:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão definida no parágrafo único deste termo;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer obrigações pendentes decorrentes do contrato Original, ressalvadas a constante na Cláusula Terceira deste termo.

DO AMPARO LEGAL: Este Termo de rescisão amigável tem como amparo legal o disposto no inciso XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2017

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Orly Coelho Salomão, pela Empresa OM & CIA LTDA (Contratada).

SEPN

RETIFICAÇÃO

(Extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.086, de 03 de julho de 2017, página 22)

- Onde se lê: “PRAZO: Terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (23/06/2017)”

- Leia-se: “PRAZO: Terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço”

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2017.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios - SEPN

SESACRE

PORTARIA SESACRE/SAAS 11, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, nomeado pelo Decreto Estadual 5.469, de 14 de outubro de 2016, publicado no DOE 11.942, de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Manual de Administração de Bens Móveis do Estado do Acre aprovado pelo DECRETO ESTADUAL 7.483, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, publicado no DOE 12.125, de 25 de agosto de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações estratégicas do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAFI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos a seguir identificados para compor Grupo de Trabalho visando a realização de inventário dos materiais de consumo sob a gestão das Centrais de Demandas vinculadas ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAFI:

I – Karoline Lameira, Presidente;
II – Mariana Araújo Costa, Membro;
III – Renato Veroneze, Membro.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho constituído terá o prazo de 30 dias para levantamento, conclusões do trabalho e apresentação do respectivo relatório, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente acolhida pela Autoridade Competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 074, de 12 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e PORTARIA Nº 35, de 27.01.2015, publicada no DOE, em 29.01.2015, retificada no DOE em 27.03.2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 19-17-0051065 e seus respectivos contratos/substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto contempla a Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para atender as necessidades do Centro Estadual de Formação de Pessoal em saúde da Família Josep Alexandre Leite – Policlínica Tucumã:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80;
b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza – Matrícula: 2354756;

II – Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;
b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – CPF: 129.522.572-72.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1522 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 194/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0002363-5/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 167/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para

administração de soluções parenterais e dietas enterais com cedência em comodato de bombas de infusão, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do estado do Acre - SESACRE:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula: 9427953-1;

b) Substituto: Ronaldo Dalcomo – Matrícula: 085990877-11;

II – Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula: 9198946-03;

b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente – Matrícula 23543-5.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.565 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 1016 de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 274/2017, processo administrativo nº 0018883-1/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 740/2016- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ONCOLIVERY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.465.838/0001-00, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo - Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maria Araújo Costa - Matrícula 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo - Matrícula 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que

tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.566 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 1017 de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 276/2017, processo administrativo nº 0018883-1/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 740/2016- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXPORTAÇÃO - LTDA, CNPJ: 05.888.612/0001-86, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo - Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maria Araújo Costa - Matrícula 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo - Matrícula 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.567 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 1014 de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 275/2017, processo administrativo nº 0018883-1/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 740/2016- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo - Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maria Araújo Costa - Matrícula 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo - Matrícula 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.568 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1056 de 17 de maio 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 087/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022079-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula: 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matrícula: 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matrícula: 2757958-01

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.569 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1057 de 17 de maio 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 088/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022079-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula: 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matrícula: 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matrícula: 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.570 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1058 de 17 de maio 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 089/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022079-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula: 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matrícula: 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matrícula: 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.571 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1059 de 17 de maio 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 090/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022079-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matricula: 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matricula: 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matricula: 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.572 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1060 de 17 de maio 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 091/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022079-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matricula: 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matricula: 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matricula: 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.573 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1061 de 17 de maio 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 092/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022079-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 121/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME e as necessidades dos pacientes provenientes de Demanda Judicial, que fazem tratamento contínuo - DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matricula: 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matricula: 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matricula: 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.603 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 356 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 396/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matricula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão –

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11:

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matricula 002511

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.604 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 361 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do nº 401/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016,

oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.580.502/0001-52, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matricula 89746-3;

b) Substituto: Karoline Lameira Simão;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11;

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matricula 002511;

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.605 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 355 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 395/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa P.C.S. DE HOLANDA, CNPJ: 09.542.112/0001-49, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matricula 89746-3;

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11:

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matricula 002511;

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.606 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 362 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 402/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0001-70, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão –

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matrícula 002511

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.607 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 357 de 02 de janeiro 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 397/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.985.446/0001-88, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão –

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matrícula 002511

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.608 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 358 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 398/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.601.116/0001-04, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula 89746-3;

b) Substituto: Karoline Lameira Simão;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matrícula 002511;

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.609 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 360 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 400/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MASTER ENGENHARIA, COMÉRCIO SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 09.344.708/0001-34, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão –

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matrícula 002511

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.610 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 359 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 399/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão –

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matrícula 002511

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.611 DE 22 DE SETEMBRO 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 365 de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 554/2017, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.601.116/0001-04, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato;

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão –

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

b) Substituto: Martinho Leal da Silva Neto – Matrícula 002511

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.638 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 2042 de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 427/2016 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0000414-0/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 253/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Hospital de Traumatologia e Ortopedia – HTO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo - Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Maria Araújo Costa - Matrícula 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo - Matrícula 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.639 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 2044 de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 429/2016 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0000414-0/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 253/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Hospital de Traumatologia e Ortopedia – HTO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo - Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Maria Araújo Costa - Matrícula 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo - Matrícula 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.640 DE 21 DE SETEMBRO 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 1.427 de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 567/2017, processo administrativo nº 0000414-0/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 253/2016- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.598.413/0001-70, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Hospital de Traumatologia e Ortopedia – HTO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE..

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo - Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Maria Araújo Costa - Matrícula 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo - Matrícula 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.641 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 1.296 de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 102/2017 e seus respectivos contratos e / ou substitutos, processo administrativo nº 0002483-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 158/2017- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos (SURFAC-TANTE PULMONAR: BOVINO OU PORCINO; SOLUÇÃO INJETAVEL) destinados a atender as necessidades da Unidade de saúde pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e / ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo - Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II - Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e / ou substitutos:

a) Titular: Maria Araújo Costa - Matrícula 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo - Matrícula 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.642 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 2041 de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 426/2016 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0000414-0/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 253/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Hospital de Traumatologia e Ortopedia – HTO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo - Matrícula 89746-3

b) Substituto: Karoline Lameira Simão

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Maria Araújo Costa - Matrícula 946208-2

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo - Matrícula 2757958-01

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.672 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais, Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9147896-11	MARIZA FRANCO DE MOURA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	APTA
9399275-1	TELMA MARIA DA SILVEIRA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9410287-1	FABIANA MARIA LIRA MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9399593-1	THAIS DE LIMA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9399810-1	DILERMANO FERREIRA FONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTO
9398929-1	ORISLANE CRISTINA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9260773-5	PATRICIA MARINEZ WISMANN CALDERA	ENFERMEIRO	APTA
9389334-2	PATRICIA TAVARES LIMA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA

PORTARIA Nº 1.673 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
360201-9	HERICA SENA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9148639-2	GILVANIA DE ABREU MELO SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9118691-4	VALERYA MARIA DE ALMEIDA FRANCA	ENFERMEIRO	APTA
9374612-2	CACERY SALGADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9309993-2	LUCIANE PERDIGÃO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
291200-3	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9399747-1	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9409793-1	MIRLA CRISTINA BARBOSA SALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 792/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022587-6/2015

ADA Nº 19-15-0298212

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: TECHNOMED IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME.

OBJETO:

Aquisição de Gases medicinais, tipo Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA RESCISÃO UNILATERAL

Constitui objeto do presente instrumento, a RESCISÃO do contrato nº 152/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 792/2015 - CPL 04, com fundamento na solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos – DAFI, com ratificação da Diretoria de Administração e Compras, fundamentada no interesse administrativo da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo encontra fundamento no Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no interesse público, haja vista a existência de contratação nova, mais vantajosa, através do Pregão Eletrônico SRP nº 244/2016 LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de Setembro de 2017.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE.

Portaria nº 1.629 de 25/09/2017

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 131 / 2017 – CPL 03- SEPC Processo nº 0002999-2/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AMAZON IMP. E EXP. LTDA

DA FINALIDADE: Contratação de empresa visando à aquisição de 04 (quatro) ar condicionados de 12.000 BTUs e 01 (um) ar condicionado de 18.000 BTUs, tipo Split, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 71900206181225928130000 e 7196370618111941840000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700

Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNDESEG

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2017.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14 / 2016 – Polícia Rodoviária Federal

Processo nº 08650.016681/2016-51

Convênio nº 840899/2016

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de coletes balísticos nível III-A e capas para placas, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender à Secretaria de Estado de Segurança-SESP, através do Convênio nº 840899/2016 (Reaparelhamento das Instituições do Sistema de Integrado de Segurança Pública do Acre-SISP).

DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 575.044,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 04/09/2017 e encerramento em 21/03/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Programa de Trabalho: 7190030618111918790000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 200 (Convênio)
Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
POSTO BONZÃO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017-SEME
PROCESSO CEL/PMRB nº 035/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição (1.522,16 litros de gasolina comum e 947,16 litros de diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio nº 849039/2017/ME-INEP, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017-SEME.
DO VALOR: R\$ 10.250,71 (dez mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 03/10/2017 a 15/12/2017
Programa de Trabalho: 7190030618111918790000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fontes de Recursos: 100 – RP e 200 Convênio nº 849039/2017/ME-INEP
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Evaldo Oliveira da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 018/2017
Ata de Registro de Preços: nº 061/2016
Processo nº 08650.016681/2016-51
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2016 – Polícia Rodoviária Federal
Validade da Ata: até 26/12/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, para coletes balísticos nível III-A e capas para placas, pelo INTERVENIENTE no Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016 - PRF em favor da FORNECEDORA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 575.044,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais).
DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP nº 061/2016 com término em 26/12/2017.
Programa de Trabalho: 7190030618111918790000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00,
Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 840899/2016).
Rio Branco-AC, 1º de setembro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Senhor João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 021/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
POSTO BONZÃO LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 002/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017 -SEME
Processo CEL/PMRB nº 035/2017
Validade da Ata: até 13/03/2018.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, ITENS 01 e 03, pelo INTERVENIENTE no Pregão Presencial SRP nº 016/2017 -SEME, em favor da FORNECEDORA, aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), tudo

em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 10.250,71 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP nº 002/2017 com término em 13/03/2018

Programa de Trabalho: 7190030618111918790000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 - Convênio ENEM/2017

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Senhor Evaldo Oliveira Silva, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SGA/ISE Nº 001, 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e o Instituto Socioeducativo do Acre, no uso de suas atribuições;

F A Z E M S A B E R:

A todos, quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos VI, da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA e o Instituto Socioeducativo - ISE.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de nível médio e superior, definidas no ANEXO ÚNICO deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito do Instituto Socioeducativo - ISE.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL MÉDIO

2.1.1 AGENTE SOCIOEDUCATIVO

2.1.1.1 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.1.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: garantir a integridade física, mental, emocional e moral de adolescentes, funcionários e visitantes; promover a segurança, salubridade, habitabilidade, ordem e a disciplina do estabelecimento; coibir a entrada de substâncias ilícitas ou não permitidas pelo regulamento interno, bem como sua utilização; dar suporte à realização das atividades relacionadas à alimentação, saúde, vestuário, higiene pessoal, descanso, vínculos familiares, afetivos e de lazer dos adolescentes; atuar diretamente em situações de emergência como em primeiros socorros, incêndios, transportes de enfermos, rebeliões, fugas e outras semelhantes; preencher formulários, redigir e digitar relatórios e comunicações internas; participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação do Plano Personalizado de Atendimento; conduzir veículos motorizados no transporte de adolescentes, e desempenhar outras atividades correlatas.

2.1.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, e no regime de escala, podendo ser alterada de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.1.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.815,55 (dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) que consiste da seguinte composição:

Remuneração Base	Complementação do Salário Mínimo	Etapa Alimentação	Gratificação de Atividade Socioeducativa	Gratificação de Risco de Vida	Total
R\$ 870,00	R\$ 67,00	R\$ 422,40	R\$ 541,20	R\$ 914,95	R\$ 2815,55

2.2 NÍVEL SUPERIOR

2.2.1 ASSISTENTE SOCIAL

2.2.1.1 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e familiares dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; realizar estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; identificar demandas psicossociais e econômicas do indivíduo, através de observações, atividades, entrevistas e pesquisas, objetivando solucioná-los, bem como desenvolver as potencialidades individuais; elaborar laudos e relatórios; participar do planejamento, elaboração execução e avaliação do Plano Personalizado de Atendimento; participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral dos adolescentes e seus familiares; e desempenhar outras atividades correlatas.

2.2.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.908,22 (três mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos) que consiste da seguinte composição:

Remuneração Base	Gratificação de Atividade Socioeducativa	Gratificação de Risco de Vida	Total
R\$ 2.681,27	R\$ 312,00	R\$ 914,95	R\$ 3.908,22

2.2.2. PSICÓLOGO

2.2.2.1 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe correspondente.

2.2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar atendimento psicológico por meio de entrevistas; analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes psicológicos, participando de reuniões clínicas e utilizando métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; atuar no diagnóstico, correção e prevenção de distúrbios psíquicos; promover dispositivos que desenvolvam a autonomia, autoestima e a expressão da individualidade; promover o adolescente como protagonista na execução da medida socioeducativa; participar do planejamento, elaboração execução e avaliação do Plano Personalizado de Atendimento; participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral dos adolescentes e seus familiares; e desempenhar outras atividades correlatas.

2.2.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.908,22 (três mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos) que consiste da seguinte composição:

Remuneração Base	Gratificação de Atividade Socioeducativa	Gratificação de Risco de Vida	Total
R\$ 2.681,27	R\$ 312,00	R\$ 914,95	R\$ 3.908,22

3 DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

3.2.2 Serão considerados pessoas com deficiência os enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual detenha o candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa com deficiência deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição, conforme subitem 4.1 e 4.3, alínea "c" deste Edital.

3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

3.2.8 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.10 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.

3.2.11 Os candidatos classificados e considerados com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

3.2.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 05 a 16 de outubro de 2017, a partir das 10 horas, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sga.ac.gov.br.

4.1.1. No último dia, as inscrições no site se encerrarão às 12 horas e a entrega dos documentos nas mesas receptoras às 17 horas.

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição online;
- entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea "c" deste subitem;
- entregar o Curriculum Vitae, anexo ao Formulário de Inscrição preenchido no site www.sga.ac.gov.br e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado e entregue no endereço e horário a seguir: das 08h às 12h e das 14h às 17h no Instituto Socioeducativo situado na Rua Praia Linda, 657 – Raimundo Char, Brasília.
- grampear o Formulário de Inscrição na frente do envelope lacrado;
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados, ou consequências de eventuais erros, omissões, declarações inexatas, inverídicas ou qualquer outro erro cometido na entrega da documentação por terceiros.

4.7 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.8 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.9 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á apenas a última efetivada.

4.10 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

4.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.13 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

4.14 Não serão aceitas inscrições feitas via correio, apenas as feitas conforme descrito no subitem 4.3.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:

5.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

5.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.3 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

a) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	2	2	4
MESTRADO	3	2	6
DOCTORADO	5	2	10
TOTAL			20

b) Para o cargo de Agente Socioeducativo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área socioeducativa, segurança ou serviços sociais com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	2	2	4
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área socioeducativa, segurança ou serviços sociais com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas	3	2	6
Certificado de Curso de Graduação de Nível Superior em qualquer área	5	2	10
TOTAL			20

5.1.1.4 Para comprovação dos títulos somente será aceito certificado de conclusão realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.1.1.4.1 Não será pontuado curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

5.1.1.5 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

a) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência devidamente comprovada na área socioeducativa, segurança ou serviços sociais.	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,02739 ponto/dia	40
TOTAL			40

b) Para o cargo de Agente Socioeducativo;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência devidamente comprovada na área socioeducativa, segurança ou serviços sociais.	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,02739 ponto/dia	40
TOTAL			40

5.1.1.9 Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

5.1.1.9.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado.

5.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA ORAL

5.1.2.1 A prova oral será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.2 A prova oral será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2.3 Com base na lista organizada na forma estabelecido no subitem 5.1.1.1 serão convocados para a prova oral os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

5.1.2.4 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na prova oral dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e

II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

5.1.2.5 Serão convocados para prova oral os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 05 (cinco) vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

5.1.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas orais munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

5.1.2.7 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública, gravada em meio digital, e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

5.1.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a prova oral que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

5.1.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da prova oral com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada;

b) maior número de pontos no item Títulos; e

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) não atingir 30% do total de pontos na soma da nota da Análise Curricular.

g) não atender algum dos itens elencados no subitem 9.3.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Prova Oral no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e

II - elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

a) apresentação em forma livre; e

b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

IV - interpostos na forma prevista em Edital que divulga o Resultado Provisório.

8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados ou poderá disponibilizar meios para a consulta da resposta de forma individualizada, a ser estabelecida em edital próprio.

8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

9.2 A contratação dar-se-á pelo período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 2º, §1º, inciso VIII da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
- g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
- i) cumprir as determinações deste Edital; e
- j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a soma da nota da Análise Curricular e da Prova Oral.

10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro Edital.

11.7 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto o Instituto Socioeducativo do Acre - ISE, por meio do telefone (68) 3224-8804 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 04 de outubro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Rafael Almeida de Sousa
Diretor-Presidente do Instituto Socioeducativo

ANEXO ÚNICO QUADRO DE VAGAS

Legenda:

VAC – Vaga de Ampla Concorrência

PCD - Vaga para Pessoa com Deficiência

Cargo	Tipo de Vaga	BRASILÉIA
Nível Médio		
Agente Socioeducativo - Masculino	VAC	13
	PCD	1
Agente Socioeducativo - Feminino	VAC	2
Subtotal		16
Nível Superior		
Assistente Social	VAC	1
Psicólogo	VAC	1
Subtotal		2
Total		18

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DIVULGAÇÃO DE VAGA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

CURSOS: Ciências Contábeis (Rio Branco), Recursos Humanos (Rio Branco), Letras/Português (Rio Branco), Pedagogia (Cruzeiro do Sul), Pedagogia (Xapuri).

Requisitos específicos para estagiário de Nível Superior:

Estar regularmente matriculado a partir do 2º período

Estar frequentando efetivamente o curso;

Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;

Que não esteja cursando o último período.

Ter acima de 16 anos de idade.

As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente nos dias: 05 e 06 de Outubro de 2017, da seguinte forma: estudantes de Rio Branco (entregar a documentação abaixo relacionada no CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, Avenida Getúlio Vargas, 3.640, PROCON – Ao lado da Malharia Ponto Sem Nó) e estudantes de Xapuri e Cruzeiro do Sul (encaminhar a documentação abaixo para o e-mail: ps.estagiosga@gmail.com).

Curriculum Vitae

Cópia RG e CPF;

Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino;

Histórico Acadêmico do 2.º Semestre de 2016;

Cópia Comprovante de Endereço.

Rio Branco – AC, 04 de Outubro de 2017.

Assina: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021373-7/2017

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Noroeste de Mato Grosso e Acre – SICREDI NOROESTE MT E ACRE.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, Secretária de Estado da Gestão Administrativa, pelo Consignante; e Uelligton Júlio da Silva – Gerente Geral de Desenvolvimento, pela Consignatária.

OBJETO: Estabelecer as condições para consignação (facultativa) em folha de pagamento, das operações de créditos (empréstimos e financiamentos), realizados por servidores públicos estaduais junto à CONSIGNATÁRIA, em consonância com convênio mantido entre as partes.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO – Secretária da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, denominada Consignante e, UELLIGTON JÚLIO DA SILVA – Gerente Geral de Desenvolvimento, denominado Consignatária.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 453/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de insumos para hematologia com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE por um período de doze meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários. Retirada do Edital: 05/10/2017 à 17/10/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 18/10/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de Outubro de 2017.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2017 - CPL 03 – IDAF – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar) (meta 1 – etapa 1.1) para a instalação e melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do IDAF.

Fonte de Recursos: 100 (RP - Contrapartida), 200 (Convênio nº 835506/2016/ MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 18 de Outubro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de Outubro de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 686754 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 04 de Outubro de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 015/2017 CEL 02 – SEAPROF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORRETIVO DE ACIDEZ DE SOLOS AGRÍCOLAS (CALCÁRIO DOLOMITICO), ADUBOS, FERTILIZANTES, URÉIA E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS NOS PLANOS DE GESTÃO DA MODALIDADE INDIRETA.

A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, informa que as empresas classificadas como 1ª colocada serão adjudicadas e o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF para homologação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Item	Empresa	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor total R\$
01	MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,64	1.461.580	935.411,20
02		2,90	18.409	53.386,10
03		2,57	188.500	484.445,00
04		2,85	2.600	7.410,00
05		2,91	2.600	7.566,00
06		2,94	3.000	8.820,00
07		2,87	10.100	28.987,00
08		2,74	7.800	21.372,00
12	YANNIS AGROPECUÁRIA LTDA - ME	39,00	1.363	53.157,00

14	RONSY Comercial de Ferragens Ltda	1,25	22.229	27.786,25
09	FRACASSADO			
10				
11				
13				
15				
Valor total	Hum milhão seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos			1.628.340,55

Rio Branco-AC, 04 de Outubro de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 464/2017 - CPL 03 – SECOM - SRP

Objeto: Contratação de empresa para Produção de vídeo para compor a apresentação do Governo no 16º fórum de Governadores da Amazônia. Fonte de Recursos: 100.

Retirada do Edital: 05/10/2017 à 17/10/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7hrs às 12hrs e das 14hrs às 17h.

Data da Abertura: 18/10/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de Outubro de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviço de empresa, de pequeno porte e/ou microempresa especializada em prestação e reserva dos serviços para emissão, marcação, remarcação, endosso e agenciamento de passagens aéreas intermunicipais que serão utilizadas pelos técnicos da SEE/AC, que compõem a coordenação do Censo Escolar da Educação Básica na supervisão das etapas que ocorrerão no período 2017/2018 nos municípios de difícil acesso do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 200(CV).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 18 de Outubro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de Outubro de 2017, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 691700 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 04 de Outubro de 2017.

ASS Jose Alberto Lima castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAIS Nº 033/2017 - CEL 01 – SEPLAN

Objeto: Contratação de Consultor Individual Especialista para Contratação de um especialista para colaborar com a UGP na reestruturação das atividades de apoio à produção do PROSER.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Retirada do Edital: 05/10/2017 à 13/10/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 16/10/2017 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de Outubro de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 200 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – ALTERAR a portaria nº 030 de 02 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor MARCIO SOUZA BERNARDO para exercer o Cargo em Comissão – CEC 4 para o Cargo em Comissão CEC 2, no âmbito deste Departamento.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir de 01 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 201 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – ALTERAR a portaria nº 030 de 02 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor RODRIGO AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão – CEC 2 para o Cargo em Comissão CEC 4, no âmbito deste Departamento.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir de 01 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 202 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – TORNAR sem efeito a Portaria nº 168 de 12 de março de 2015 que designou o Senhor ALEX DE SOUZA MENDES, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA, no Município de Tarauacá

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir de 01 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 204 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE

I – Nomear JOÃO JANICÉLIO MARINHO FONTENELE, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 4, no âmbito deste Departamento.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a 01 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 205 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – Nomear Luiz da Silva de Sousa, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 3, no âmbito deste Departamento.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a 01 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 207 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR o Senhor JOÃO JANICÉLIO MARINHO FONTENELE, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Tarauacá. 2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir de 01 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10.2015.031-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA J. A. DA SILVA WALTER - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 122.406,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e seis reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato.

ASSINATURA: 02.10.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e José Alberto da Silva Walter, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 064.2016-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E DIM BEL ENGENHARIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

a) acréscimo no montante de R\$ 87.218,64 (oitenta e sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) do valor inicial do Contrato;

b) supressão no montante de R\$ 85.029,89 (oitenta e cinco mil vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 14,70% (quatorze vírgula setenta por cento) do valor inicial do Contrato..

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 12.09.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Leonardo Martins Costa, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 057.2016-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e METALURGICA NUNES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 16.08.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Valnir dos Santos Almeida, pela CONTRATADA.

DETRAN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2017 do Pregão Presencial SRP nº 668/2016-CPL 02 – Proc. nº 0018283-4/2016 da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Acre.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 02/2017 do Pregão Presencial SRP nº 668/2016-CPL 02 – Proc. nº 0018283-4/2016 da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Acre, do dia 17 de janeiro de 2017, cujo objeto a contratação de empresa fornecedora de derivados de Petróleo tipo (gasolina comum, Óleo diesel comum, Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN no Município de Plácido de Castro/AC.

Empresa: AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA - ME

CNPJ: 00.761.340/0001-35

Endereço: Avenida Juvenal Antunes, nº 1.219 – Centro.

CEP: 69.928-000 – Plácido De Castro.

Representante: José Almeida da Silva Filho.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

ASSINA O SENHOR: FÁBIO EDUARDO FERREIRA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

Item	Combustível	Local	Und.	Média ANP 09/2017	Quantidade p/ Contratação	Percentual de desconto licitado	Valor total Estimado
01	Gasolina Comum tipo C	Plácido de Castro	Litros	R\$ 4,33	1.500	0,75%	R\$ 11.975,00
02	Óleo diesel comum	Plácido de Castro	Litros	R\$ 3,83	500	0,75%	
03	Óleo Diesel S-10	Plácido de Castro	Litros	R\$ 3,91	1000	0,75%	

Rio Branco AC, 02 de outubro de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL DO DETRAN em Exercício

Portaria Nº 1.231 DE 21/09/17

DOE Nº 12.144

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2016 do Pregão Presencial SRP nº 310/2016 - CPL 02 – Proc. nº 0007148-2/2016 Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 01/2016 do Pregão Presencial SRP nº 310/2016 - CPL 02 – Proc. nº 0007148-2/2016 Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, do dia 30 de Outubro de 2016, cujo objeto é o Fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN, nos Municípios de Tarauacá e Feijó.

Empresa: POSTO RI LTDA EPP.

CNPJ: 63.604.631/0001-30

Endereço: Rua Justiniano de Serpa, nº 69, Bairro: Centro.

CEP: 69.960-000 – Tarauacá/AC.

Representante: Raimundo Nonato Soares Damasceno.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

ASSINA O SENHOR: FÁBIO EDUARDO FERREIRA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

LOTE V							
Item	Combustível	Local	Und.	Média ANP 09/2017	Quantidade p Contratação	Perc.de desc. licitado	Valor Total Estimado
01	Gasolina Comum tipo C	Feijó	Litros	R\$ 4,33	1.000	0,75%	R\$ 23.231,50
02	Diesel S-10	Feijó	Litros	R\$ 3,83	4.000	0,75%	
03	Diesel comum	Feijó	Litros	R\$ 3,91	500	0,75%	

LOTE VI							
Item	Combustível	Local	Und.	Média ANP 09/2017	Quantidade p Contratação	Perc.de desc. licitado	Valor Total Estimado
01	Gasolina Comum tipo C	Tarauacá	Litros	R\$ 4,33	1.000	0,75%	R\$ 32.702,00
02	Diesel S-10	Tarauacá	Litros	R\$ 3,83	6.000	0,75%	
03	Diesel comum	Tarauacá	Litros	R\$ 3,91	800	0,75%	

Rio Branco AC, 02 de outubro de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL DO DETRAN em Exercício
Portaria Nº 1.231 DE 21/09/17
DOE Nº 12.144

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 1.033 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 29 de junho de 2017, que tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 30/06/2017 a 26/12/2017, para atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gilmar Silva de Souza - Matrícula: 9269150;

II - Fiscal Titular: Paulo Renato Noronha Dantas - Matrícula: 9223584-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do décimo termo aditivo ao contrato.

Rio Branco - Acre, 27 de setembro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 1.034 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 30 de junho de 2017, que tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 30/06/2017 a 27/12/2017, para atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gilmar Silva de Souza - Matrícula: 9269150;

II - Fiscal Titular: Paulo Renato Noronha Dantas - Matrícula: 9223584-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do quarto termo aditivo ao contrato.

Rio Branco - Acre, 27 de setembro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 1.035 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao CONTRATO Nº 085/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa APOIO GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, assinado no dia 20 de setembro de 2017, com o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de diagnóstico situacional e serviços de Mentoring para servidores do Instituto, para atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Álvaro Cavalcanti de Albuquerque Júnior - Matrícula: 9263292-01;

II - Fiscal Titular: Marilda de Almeida Junqueira Franco - Matrícula: 9263977-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura ao contrato.

Rio Branco - Acre, 27 de setembro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente
IAPEN/AC

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 037/2016

PROCESSO DE CARONA Nº 036/2016/GA

MODALIDADE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016.

Cláusula Primeira - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Sexta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 037/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 (PROCESSO Nº. 036/2016), a contar de sua assinatura, que ocorreu em 08/07/2016, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 08/07/2017 a 08/08/2018.

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 037/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 (PROCESSO Nº. 036/2016), que não foram alteradas por este termo aditivo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 037/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 (PROCESSO Nº. 036/2016).

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

Cláusula Sexta - Conforme a Declaração Orçamentaria, garantida pela Gerência De Finanças e Orçamento, ocorrerá da seguinte forma:

Programa de trabalho: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acreana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 30.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE

Ingrid Caroline Brigano Cadette – Pela CONTRATADA

Vanessa Bagdade Tayah Lopes – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.28/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, publicado através do EDITAL 015/2017, no Diário Oficial Nº 12.090, datado no dia 07 de julho de 2017. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 06, 09 e 10 de Outubro de 2017, das 08:00h as 11:00h e das 14:30h as 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
BRASILÉIA				
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS				
BRS - 01			NOITE	
SAIMON FELIPE MOURA DE MELO	57,50	-	3º	CLASSIFICADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA				
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS				
RBR - 29			TARDE	
AMANDA CECILIA DA ROCHA SANTOS	57,60	-	2º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

De acordo com a alínea 13.3.1 do edital 015/2017:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.11/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEFLORA						
CRUZEIRO DO SUL						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
CZ – AAA		20H		MANHÃ OU TARDE		
GEISA BEZERRA FERREIRA	27,00	31,00	58,00	-	1º	CLASSIFICADO
SAMELA DE SOUZA FARIAS	27,00	30,00	57,00	-	2º	CLASSIFICADO
MÂNCIO LIMA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
ML – AAA		10H		TARDE		
LUCINETE ASSIS DA SILVA	28,00	38,10	66,10	-	1º	CLASSIFICADO
JOSE FERREIRA DA SILVA	23,00	31,75	54,75	-	2º	CLASSIFICADO
ELISANGELA BEZERRA FERREIRA	23,00	31,00	54,00	-	3º	CLASSIFICADO

ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
RIO BRANCO						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
MMR – AAA1		40H			MANHÃ E TARDE	
ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	21,00	34,66	55,66	-	1º	CLASSIFICADO
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA	20,00	34,66	54,66	-	2º	CLASSIFICADO
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	25,00	29,66	54,66	-	3º	CLASSIFICADO
MMR – AAA2		40H			MANHÃ E TARDE	
VANIA DO CARMO NERY	29,00	28,50	57,50	-	1º	CLASSIFICADO
MMR – AAA3		40H			MANHÃ E TARDE	
CLAUDIA DEL AQUILA SAMPAIO	39,00	32,00	71,00	-	1º	CLASSIFICADO
ROSIANA RODRIGUES DE MELO BRAGA	23,00	28,30	51,30	-	2º	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FREITAS	25,00	26,10	51,10	-	3º	CLASSIFICADO
MMR – AAA4		40H			MANHÃ E TARDE	
MARIA EDILEUZA SOUZA NASCIMENTO	41,00	26,60	67,60	-	1º	CLASSIFICADO
CASSIO DE ANDRADE COSTA	34,00	28,00	62,00	-	2º	CLASSIFICADO
AMANDA MORAES FROTA	30,00	20,00	50,00	-	3º	CLASSIFICADO
REJANE MARIA DE MENDONÇA LEITE	30,00	16,33	46,33	-	4º	CLASSIFICADO
MMR – AAA5		40H			MANHÃ E TARDE	
JAKSILANDE ARAUJO DE LIMA	53,00	33,66	86,66	-	1º	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA SILVA SANTIAGO	36,00	38,66	74,66	-	2º	CLASSIFICADO
ALINE GABRIELLA CAMPOS BANDEIRA	26,00	28,33	54,33	-	3º	CLASSIFICADO
THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	26,00	28,00	54,00	-	4º	CLASSIFICADO

Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.12/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do contrato nos dias 05, 06 e 09 de outubro de 2017, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEFLORA				
CRUZEIRO DO SUL				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.				
CZ – AAA	20H		MANHÃ OU TARDE	
GEISA BEZERRA FERREIRA	58,00	-	1º	CLASSIFICADO
MÂNCIO LIMA				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.				
ML – AAA	10H		TARDE	
LUCINETE ASSIS DA SILVA	66,10	-	1º	CLASSIFICADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
RIO BRANCO				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.				
MMR – AAA1	40H		MANHÃ E TARDE	
ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	55,66	-	1º	CLASSIFICADO
MMR – AAA2	40H		MANHÃ E TARDE	
VANIA DO CARMO NERY	57,50	-	1º	CLASSIFICADO
MMR – AAA3	40H		MANHÃ E TARDE	
CLAUDIA DEL AQUILA SAMPAIO	71,00	-	1º	CLASSIFICADO
MMR – AAA4	40H		MANHÃ E TARDE	
MARIA EDILEUZA SOUZA NASCIMENTO	67,60	-	1º	CLASSIFICADO
MMR – AAA5	40H		MANHÃ E TARDE	
JAKSILANDE ARAUJO DE LIMA	86,66	-	1º	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA SILVA SANTIAGO	74,66	-	2º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

3.2 – Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses para o cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, conforme anexo I; Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 036.05/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CEFLOLA						
CRUZEIRO DO SUL						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 40 HORAS						
CZS- 01				MANHÃ E TARDE		
UELITON ROBERTO DE ARAUJO FIGUEIREDO	15,00	40,00	55,00	-	1º	CLASSIFICADO

Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 036.06/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do contrato nos dias 05, 06 e 09 de outubro de 2017, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEPT CEFLOLA				
CRUZEIRO DO SUL				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 40 HORAS				
CZS- 01			MANHÃ E TARDE	
UELITON ROBERTO DE ARAUJO FIGUEIREDO	55,00	-	1º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 037.07/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDITEC.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEFLORA						
MARECHAL TAUMATURGO						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS						
MT – EM		NOITE				
RAIMUNDA JOELMA DE MELO NOGUEIRA	18,00	39,00	57,00	-	1º	CLASSIFICADO
JAQUELINE MENEZES DA COSTA	17,00	35,5	52,50	-	2º	CLASSIFICADO
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS						
MT – SB		NOITE				
CRISTIANE SILVA GONÇALVES BEZERRA	15,00	39,00	54,00	-	1º	CLASSIFICADO
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO						
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA NO TRABALHO						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
RB – ST		MANHÃ E TARDE				
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
SENA MADUREIRA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS						
SM - IO		MANHÃ E TARDE				
NÃO HOUVE INSCRITOS						

Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 037.08/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH. Para assinatura do contrato nos dias 05, 06 e 09 de outubro de 2017, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEFLORA				
MARECHAL TAUMATURGO				
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS				
MT – EM			NOITE	
RAIMUNDA JOELMA DE MELO NOGUEIRA	57,00	-	1º	CLASSIFICADO
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS				
MT – SB			NOITE	
CRISTIANE SILVA GONÇALVES BEZERRA	54,00	-	1º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Marechal Thaumaturgo	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Mario Lobão, s/n – Centro.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 040.02/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

ONDE SE LÊ:

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 03, 04 e 05 de setembro de 2017, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua José de Deus/ Centro, Centro de Florestania
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatrias, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá
Porto Walter	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Beira Rio, s/n – Centro.
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Polo Industrial – Bairro Constantino Melo.

LEIA-SE:

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 03, 04 e 05 de outubro de 2017, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua José de Deus/ Centro, Centro de Florestania
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá
Porto Walter	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Beira Rio, s/n – Centro.
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.
Xapuri	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Floriano Peixoto, nº 90 – Centro. Próximo ao Fórum.

Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 085, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Nésia Maria da Costa Moreno para responder pela Diretoria Técnica deste Instituto, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 02 a 18 de Outubro de 2017, ou enquanto durar a ausência da Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 44 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSIDERANDO que o teor do Parecer/Projuri nº 067/2017, emitido nos autos nº nº 3.602/2014, do processo administrativo referente à regularização fundiária do Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz – Portelinha, no Município de Acrelândia, onde se constatou a necessidade de revogação dos títulos definitivos expedidos.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que “a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”, nos termos do Art. 53 da Lei nº 9.784/90;

CONSIDERANDO entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por intermédio das Súmulas nº 346: “A Administração Pública pode anular seus próprios atos” e nº 473: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Lei nº 2.840/2014, estabelece que o limite de 1.000,00 m² _área contínua não, para a doação de imóveis localizados em assentamentos irregulares e consolidados, em áreas de propriedade da Administração Estadual Direta e Indireta, que efetivamente ocupados e que cumpram adequadamente sua função social;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir vícios decorrentes de erros materiais na emissão dos títulos definitivos discriminados no Anexo Único que acompanha esta portaria;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 002/2017, datado de 02 de maio de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 18 de maio de 2017, edição nº 12.054, fls. 37, celebrado entre esta Autarquia e o Município de Acrelândia, objetivando promover ações em conjunto para a implementação de Regularização Fundiária Urbana e dos Núcleos Urbanos naquele Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente os títulos de domínio elencados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Assessoria Técnica desta Autarquia promover as comunicações e os demais atos de registros necessários à efetivação do cancelamento administrativo de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Deverá ser remetido ao Cartório de Imóveis de Acrelândia cópia desta Portaria para adoção das medidas registras pertinentes, bem como cientizar da impossibilidade de registros dos títulos elencados no Anexo Único desta portaria..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir desta data.

Rio Branco - AC, 04 de Outubro de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 4.772/2016

ANEXO ÚNICO

Nº do Título	Nome do Ocupante
19.726	ACLECIO LIMA DA SILVA
19.780	ADAIR DE LIMA FERREIRA
19.738	ADAIR FERREIRA
19.921	ADAO FRANCO DE LIMA
19.776	ADELINO RAFAEL BIAZÃO
20.077	ADELIO SCHMITZ
19.828	ADEMIR RODRIGUES
19.784	ADIR VIEIRA DE SOUZA
20.454	ADRIANO PEREIRA GOMES
19.786	AIRTON MACIEL DA SILVEIRA

20.484	ALBERTO DE MATOS
19.824	ALCIONE MATOS DE SOUZA
20.475	ALCIONE MATOS DE SOUZA
20.333	ALDIR SARAIVA DOS REIS
19.890	ALEXANDRA DE OLIVEIRA SEMEÃO
19.884	ALÍPIO GOMES DOS SANTOS
19.840	ANA FRANCISCA LOPES DE ALBUQUERQUE
20.362	ANA GREICY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
20.167	ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA COIMBRA
19.870	ANDERSON JOSE DE SOUZA
20.375	ANDERSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
19.553	ANDRE ALVES DA COSTA
20.402	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
20.411	ANGELITA DE MOURA
19.833	ANTENOR JOSE SOARES FILHO
19.794	ANTONIA MARQUES DE SOUZA
19.910	ANTONIA VILMA FERREIRA
19.919	ANTONIO CASTRO DA COSTA
20.295	ANTONIO CASTRO DA COSTA
19.851	ANTONIO DA FUNASA
19.845	ANTONIO DE SOUZA CASTRO
20.508	ANTONIO FARIAS BARRETO
20.504	ANTONIO GONCALVES CARNEIRO
19.741	ANTONIO MARQUES CARDOSO
20.559	ANTONIO MARQUES CARDOSO
19.818	ANTONIO PASSOS
20.487	ANTONIO RAMOS DE SOUSA NETO
19.829	APARECIDA DE SOUZA BORGES PARIS
19.796	APARECIDA STEINER
19.797	APARECIDA STEINER
19.814	ARCELINO ROBERTO DO NASCIMENTO
20.482	ARCELINO ROBERTO DO NASCIMENTO
20.179	ARNO BATISTA CHIELE
19.622	BELMIRA BEZERRA DE OLIVEIRA
20.379	BRUNO COSTA
19.849	CACIANA GRANDE DE ALMEIDA
20.380	CARLITOS ALVES FEITOSA
19.754	CELMA HENRIQUE NUNES
19.790	CIRO EDUARDO CORREA DA SILVA
19.783	CLAUDINETE OTTENIO DE SOUZA
20.058	CLEDIANE FERREIRA CLEMENTINO
20.021	CLEDIANE FERREIRA CLEMENTINO
19.862	CLEIDIANY SILVA DE SOUZA
19.876	CLEMILDA NUNES DA SILVA
20.433	CLEUSON MOURAO ARAUJO
19.909	CREUSENICE SOUZA SOARES
20.506	CREUZA ALVARENGA RODRIGUES
20.165	CREUZIANE DA SILVA SOUZA
20.495	DAMIAO CAVALCANTE DE ALMEIDA
19.718	DAMIÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA
20.284	DAMIÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA
19.874	DANIELE SOUZA DA SILVA DOS REIS
20.522	DAVID ROCHA NETO
19.799	DENICE ANA DE ALMEIDA MARQUES
19.678	DIEMIS SILVA SANTOS
19.752	DIEMIS SILVA SANTOS
20.244	DIEMIS SILVA SANTOS
19.619	DIONATA SILVA SANTOS
20.185	DIONATA SILVA SANTOS
19.571	DIRCE MARINHO FLAUZINO
20.137	DIRCE MARINHO FLAUZINO
20.206	DIVAL VIDAL MARINHO
20.373	DORVALINA DIAS DE SOUZA
19.581	EDERSON CARNEIRO
20.147	EDERSON CARNEIRO
19.896	EDISON VIEIRA DE MOURA
20.354	EDISON VIEIRA DE MOURA
20.345	EDIVAINÉ ALVES TORRES ORLANDO
19.646	EDIVALDO MARINHO
20.212	EDIVALDO MARINHO
20.152	EDIVANIA TEREZINHA DOS SANTOS
19.708	EDNA BOTONI DA SILVA
20.274	EDNA BOTONI DA SILVA
20.456	EDNA CAETANO DA SILVA
20.452	EDNEI LUIZ MAITOZO
20.382	ELAINE DO NASCIMENTO MARQUES
20.010	ELAINE NASCIMENTO MARQUES
20.383	ELENA CANDIDO DE SOUZA
20.012	ELIANE GONCALVES DA SILVA
19.911	ELIANE LIMA DE ARAUJO
19.757	ELIANE PEREIRA DE SOUZA

20.435	ELIAS LUIZ FERREIRA
19.740	ELIAS RODRIGUES DA SILVA
20.467	ELIAS RODRIGUES DA SILVA
19.719	ELIASI ANTONIO GOMES
19.689	ELIELSON MATOSO
20.255	ELIELSON MATOSO
20.277	ELIETE ALMEIDA DA CRUZ LIMA
20.415	ELIETE DA SILVA ALVES
19.751	ELIETE GONÇALVES RODRIGUES
19.846	ELIZABETE MORETE JARDIM
20.368	ELIZABETH CARDOSO DOS SANTOS
36.874	ELIZABETH FERNANDES DE AZEVEDO
19.861	ELIZANGELA PEREIRA AMORIM
19.791	ELIZETE APARECIDA DE SOUSA SILVA
20.446	ELIZETE LIMA DOS SANTOS
20.471	EMA HERCULANO DOS SANTOS
19.641	ENI PIRES LEMOS
20.207	ENI PIRES LEMOS
20.485	EUDES CAETANO DE SOUZA
20.408	EUGENES SALMENTO DE ARAUJO
20.155	EURICELIA NASCIMENTO DE QUEIROZ
19.764	FABIANA APARECIDA SILVA FERRON
19.623	FABIANA REGINA DA SILVA VENTURA
20.189	FABIANA REGINA DA SILVA VENTURA
20.162	FABIO ALVES DA SILVA
19.739	FATIMA FLORES CUELLAR
19.596	FÁBIO ALVES DA SILVA
19.560	FERNANDA
20.126	FERNANDA
20.400	FLORICE SOARES DE SOUZA
19.886	FRANCINEI SOUZA DA SILVA
20.173	FRANCINETE DO NASCIMENTO RAMOS DE SOUZA
19.760	FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA
20.525	FRANCISCA DAS CHAGAS GARCIA RODRIGUES
19.873	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DE MORAES
19.753	FRANCISCA DE JESUS SANTOS
19.856	FRANCISCA DIANA GOMES DA COSTA
20.177	FRANCISCA DO NASCIMENTO RAMOS
19.892	FRANCISCA MESQUITA LOPES
20.157	FRANCISCA RERRIRA DE SOUZA
24.181	FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO
20.097	FRANCISCA VIDAL PEREIRA
20.498	FRANCISCA VIEIRA BORGES
20.372	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
19.807	FRANCISCO BENTO DOS REIS
19.868	FRANCISCO PAULINO DA SILVA
19.836	FRANCISCO ROBERTO DE LIMA
20.472	FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA
20.502	FRANCISCO SAMPAIO PASSOS
19.600	GEANE DA COSTA SILVA
20.166	GEANE DA COSTA SILVA
19.636	GEDEON SOUZA SOARES
20.461	GELSINA SOARES DA COSTA
20.497	GEREMIA ORLANDO
20.500	GEREMIA ORLANDO
20.028	GILMAR LIMA SOARES
20.040	GILMAR LIMA SOARES
20.041	GILMAR LIMA SOARES
20.550	GILSON MARTINS DE ABREU
19.655	GLEICIANE DE SOUZA ARAÚJO
19.759	GLEICIMAR CARDOSO PESSOA
19.716	GRETHE BATISTA DA CUNHA
20.282	GRETHE BATISTA DA CUNHA
19.867	HAMILTON GUSMAO DOS PASSOS
19.842	HELENA CORREIA DE ALMEIDA FERREIRA
19.698	HILDA ROSA DE LIMA
20.264	HILDA ROSA DE LIMA
19.808	HILDA SARMENTO RAMOS
20.483	HILDA SARMENTO RAMOS
19.809	INEZ PEREIRA DOS SANTOS
19.724	INGRID SOUZA RAMOS
19.692	IVANETE VITALLI
20.258	IVANETE VITALLI
19.888	IVANILDE CASSIMIRO DOS SANTOS
19.839	IVONE CASOTI BORGES
19.728	IZABEL DOS SANTOS NYNES
19.792	IZINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
19.774	JACY VIANA DE OLIVEIRA
19.937	JAEI SOUZA DA SILVA FLOR(AUSENTE)
24.299	JAISSE JOSE DOS SANTOS
20.494	JAMIRO MENDES FERREIRA

19.690	JANE LIMA DA COSTA
20.256	JANE LIMA DA COSTA
19.591	JHULIENY HERMOGENES DE SOUZA JUCA DOS SANTOS
19.727	JOANA TERTO DOS SANTOS
19.551	JOANIR DO NASCIMENTO DA COSTA
19.758	JOAO APARECIDO MARTINS
19.721	JOAO DE DEUS FREIRE DOS SANTOS
20.423	JOAO SILVA DE ARAUJO
20.414	JOAQUIM CUSTODIO XAVIER
19.609	JOÃO BASTIBA RIBEIRO
20.175	JOÃO BASTIBA RIBEIRO
20.178	JOÃO DO CARMO DA SILVA
19.832	JOCELIO (AUSENTE)
19.802	JORGE ORLANDO
19.803	JORGE ORLANDO
19.804	JORGE ORLANDO
20.096	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
19.642	JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
20.208	JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
19.618	JOSÉ FERREIRA DA SILVA
20.278	JOSÉ VERISSIMO DA SILVA
19.879	JOSE CLECIO DE SOUSA CAVALCANTE
20.427	JOSE CLOVIS BEZENDE
20.398	JOSE DO MATOSINHO XAVIER
20.404	JOSE DO MATOSINHO XAVIER
19.700	JOSE EDNELTON MARTINS
20.266	JOSE EDNELTON MARTINS
20.399	JOSE EDNELTON MARTINS
20.496	JOSE EVANGELISTA PEREIRA DOS SANTOS
20.387	JOSE FERREIRA RODRIGUES
19.725	JOSE MACIEL BARBOSA
19.869	JOSE MACIEL BARBOSA
20.425	JOSE MACIEL BARBOSA
19.819	JOSE RODRIGUES TORRES
19.920	JOSE RODRIGUES TORRES
19.811	JOSE URLANDIO DE LIMA
20.481	JOSE URLANIO DE LIMA
19.712	JOSE VERISSIMO DA SILVA
20.442	JOSIMI VITORINO DE SOUZA
19.652	JOSUE BENVINDO DA SILVA
19.734	JUCEMAR TIDRES CACERES
19.880	JULIANA (POSTO DE GASOLINA)
19.657	JULIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA COIMBRA
20.223	JULIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA COIMBRA
19.643	JUSELMA SILVA DOS SANTOS
20.209	JUSSEKMA SILVA DOS SANTOS
19.705	LAIDE FREIRE DE SOUZA
19.973	LAIDE FREIRE DE SOUZA
20.556	LAURA MARIA ABRANJO
19.628	LEANDRO BRAZ DE SOUZA
19.992	LEDIANE (AUSENTE)
19.857	LEIDE (AUSENTE)
20.144	LEONARDO CARVALHO DA SILVA
19.717	LEONICE ALVES FEITOSA
20.283	LEONICE ALVES FEITOSA
19.709	LEOPOLDO OLIVEIRA DOS SANTOS
20.275	LEOPOLDO OLIVEIRA DOS SANTOS
20.072	LEVY FERNANDES CONDACK
20.492	LEVY FERNANDES CONDACK
19.968	LILOCA DA ESDUCAÇÃO
19.582	LINDOMAR DE ARAUJO WENZEL
20.421	LOURENCIO DOS SANTOS PEREIRA
19.882	LOURIVAL
19.936	LOURIVALDO FLOR(AUSENTE)
19.981	LUCIANO GONÇALVES
20.328	LUCIANO GONCALVES
20.161	LUCICLEIA DA SILVA CHAVES
19.939	LUCIMAR DA SILVA BRAZ
19.778	LUCINEIA BOTELHO HERINGER
20.476	LUCINEIA BOTELHO HERINGER
19.865	LUCINEIA SANTANA SALMENTO
20.340	LUIS PERREIRA DOS SANTOS MAGALHAES
19.860	LUIZ (AUSENTE)
20.303	LUIZ LOURENCO DA SILVA
19.729	LUZDIANA SALMENTES LOPES
20.463	LUZDIANA SALMENTES LOPES
19.592	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
19.593	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
20.158	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
20.159	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
20.068	MANOEL CALDAS DE OLIVEIRA

20.549	MANOEL CLADES DE OLIVEIRA
19.603	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
19.843	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
19.844	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
20.169	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
26.525	MANOEL IBRAIM DOS SANTOS
19.903	MARALICE DE OLIVEIRA SILVA
19.815	MARCELA DE CASSIMIRO PEREIRA
20.201	MARCELO LOPES RIBEIRO VENANCIO
19.598	MARCIA BARBOSA DA SILVA RAMOS
20.389	MARCIA DE SOUZA JARDIM DE SOUZA
20.397	MARCIA DE SOUZA JARDIM DE SOUZA
20.524	MARCIA DE SOUZA JARDIM DE SOUZA
19.878	MARCIA DE SOUZA LIBERATO
20.087	MARCO ANTONIO BORGEM DE SENA
20.156	MARCOS FERMINO
19.859	MARCOS FIRMINO DA SILVA
19.864	MARCOS FIRMINO DA SILVA
20.163	MARIA ANTONIA FREIRE DE SOUZA
19.905	MARIA APARECIDA CARNEIRO BARROSO DE ALMEIDA
19.800	MARIA APARECIDA DA SILVA
20.360	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
20.238	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
20.539	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SANTANA
20.395	MARIA ARLETE DA SILVA CONCEICAO
36.865	MARIA AUXILIADORA SÁ DE SOUZA
19.720	MARIA BORGES DA SILVA
20.286	MARIA BORGES DA SILVA
19.995	MARIA CONCEIÇÃO CARMO DA SILVA
20.548	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA
20.490	MARIA CONCEICAO SOARES
19.702	MARIA DA CONÇ-EIÇÃO DOS DANTOS PEREIRA
20.268	MARIA DA CONÇ-EIÇÃO DOS DANTOS PEREIRA
20.358	MARIA DA CONCEICAO BELEZA BARROS
20.479	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO RAMOS
20.438	MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA
19.822	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SALES
24.264	MARIA DE JESUS REBOUÇAS SOARES
19.787	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA
19.755	MARIA DEUSA GOMES
19.714	MARIA DO CÊU MUNIZ
20.280	MARIA DO CÊU MUNIZ
20.533	MARIA DO CEU MUNIZ
19.715	MARIA ELIENE GONCALVES RODRIGUES
20.281	MARIA ELIENE GONCALVES RODRIGUES
20.312	MARIA FRANCISCA CARLOS DA SILVA
19.710	MARIA FRANCISCA DA SILVA EMIDIO
20.016	MARIA IVANETE ALMADA INÁCIO
20.017	MARIA IVANETE ALMADA INÁCIO
20.431	MARIA IVANIR GOMES
20.428	MARIA IVANIR GOMES
19.616	MARIA IZABEL MARTINS
19.621	MARIA IZABEL MARTINS
19.706	MARIA LAEDIA BARBOSA DA SILVA
19.693	MARIA LINHARES FARIAS
20.259	MARIA LINHARES FARIAS
19.772	MARIA MENDONCA DE SOUZA
19.812	MARIA NECI DANTAS DE OLIVEIRA
19.781	MARIA RIBEIRO DA SILVA
19.662	MARIA TRABALHA NÃO CAFÉ ACRELÂNDIA
20.228	MARIA TRABALHA NÃO CAFÉ ACRELÂNDIA
20.386	MARIA VANDA FERREIRA DE SOUZA
19.737	MARICLEUDA SILVA DE OLIVEIRA
19.942	MARILENE DA SILVA CAMPOS
20.033	MARILSA GONÇALVES NUNES
19.735	MARISA DE SOUSA SILVA
19.885	MARISETE DE LIMA
20.537	MARIVALDO GONÇALVES NUNES
19.922	MARIVALDO GONÇALVES NUNES
20.546	MAROLICE DE OLIVEIRA SILVA
19.866	MARTINIANO BATISTA DE SOUZA
19.932	MIQUEIAS ORLANDO PEREIRA
19.941	MIQUEIAS ORLANDO PEREIRA
19.789	NEURA INACIO DE SALES
20.391	NEURA INACIO DE SALES
19.590	NIVALDO ALVES DA SILVA
19.548	NOEMIA CORDEIRO COELHO
20.114	NOEMIA CORDEIRO COELHO
19.830	OLAIR LIMA FERREIRA
19.899	OSVALDA MARTINS
19.798	OZANA DA SILVA GONÇALVES

19.984	OZEIAS DE SOUZA RIBEIRO
19.914	OZIEL DOS REIS SILVA
19.877	PANIFICADORA UNIPAN
20.493	PAULO CASTRO DA COSTA
20.367	PEDRO DA SILVA CAMPOS
20.403	RAIMUNDA BORGES LUZ
19.566	RAIMUNDA FRAGOSO DA SILVA
19.547	RAIMUNDA NONATA FRENANDES MELO
19.660	RAIMUNDA PINHEIRO DA COSTA
20.480	RAIMUNDO DE SOUZA ARAUJO
19.841	RAIMUNDO NONATO FEITOSA COELHO
20.332	RAIMUNDO NONATO FEITOSA COELHO
20.160	REGINA MARIA DE AQUINO
19.699	REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES
20.545	RICARDO JULIO DA SILVA
20.420	RITA DA SILVA MENDONCA DIAS
19.788	ROGERIO DE LIRIO KOLLER
20.422	ROGERIO DE LIRIO KOLLER
19.722	RONALDO VAGNER CHIELE
20.181	RONALDO VAGNER CHIELE
19.858	RONIA MARIS ALMEIDA DA SILVA
23.780	ROSELI HINDERSMANN
20.105	ROSINALVA HINDESMANN
19.723	ROSSMEIRE XAVIER DE ARAUJO
19.782	SANDRA DIAS DA COSTA
20.478	SANDRA DIAS DA COSTA
19.584	SANDRA MARIA BRANDÃO DA SILVA
20.150	SANDRA MARIA BRANDÃO DA SILVA
20.109	SANDRA VENTURA DE SOUZA
19.704	SEBASTIANA GONÇALVES DOS SANTOS
20.270	SEBASTIANA GONÇALVES DOS SANTOS
20.507	SEBASTIAO ANDRE DOS SANTOS
20.458	SEBASTIAO LOPES DA CUNHA
19.777	SEBASTIÃO LOPES DA CUNHA
19.694	SIDNEY HENRIQUE MACEDO
20.260	SIDNEY HENRIQUE MACEDO
19.554	SILVANA ALVES
20.120	SILVANA ALVES
19.731	SILVANA NUNES DE PAULA
20.412	SIMONE MARIA RIBEIRO XAVIER
19.889	SIMONE RIBEIRO LIMA
20.103	SIMONE RIBEIRO LIMA
20.317	SIMONE RIBEIRO LIMA
20.394	SIMONE RIBEIRO LIMA
19.923	SINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
19.713	SINVALDINO BATISTA DE SOUZA
20.279	SINVALDINO BATISTA DE SOUZA
19.806	SIRGENE ERMAKOWITCH DOS SANTOS
19.647	SIRLEI OLIVEIRA BATISTA
19.795	SIRLEI OLIVEIRA BATISTA
20.213	SIRLEI OLIVEIRA BATISTA
19.620	SOLANGE MARIA BENFICA
20.357	SUYANNE LOPES ROCHA
19.577	SUZAMAR DA SILVA
19.762	SUZAMAR DA SILVA
20.143	SUZAMAR DA SILVA
20.106	TATIANE ALMEIDA RODRIGUES
19.848	TEREZINHA LEOPOLDINA DA CONCEICAO SANTOS
20.245	TERRENO
20.410	TIAGO LOPES DE SOUZA
19.644	TONINHO LENHEIRO
20.210	TONINHO LENHEIRO
19.573	VALDECI RODRIGUES DE MORAIS
20.139	VALDECI RODRIGUES DE MORAIS
19.827	VALDEIR ALBUQUERQUE
19.821	VALDIR DE SOUZA FERREIRA
19.801	VALECI MOREIRA DE SOUZA SALMENTO
19.691	VALLEANDRO LOPES COELHO
20.269	VANDERCLEIA SANTOS DE OLIVEIRA
20.273	VERGILIA NUNES DE PAULA
19.707	VERGILINA NUNES DE PAULA
19.894	WALDIR ANTONIO DOS REIS SILVA
19.733	WALZEANE APARECIDA DE ASSIS LIMA
19.820	WANDERLEY LIMA SOARES
19.793	WENDELL COELHO DO NASCIMENTO
20.366	WILDEES GOMES SCHUEMACHER
20.385	WILDNA SCHUMACHER
19.887	WILSON CARLOS DEBUS

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNDAC****FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC**

PORTARIA/Nº30, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, Gisleucilande Francisco Portela da Silva, no cargo em comissão, referência CEC1, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito a contar de 29 de setembro de 2017.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

Andréa Laiana Coelho Zilio

Diretora- Presidente

Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC

Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC

PORTARIA/Nº31, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, Sidney da Cunha Bezerra, no cargo em comissão, referência CEC2, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito a contar de 29 de setembro de 2017.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

Andréa Laiana Coelho Zilio

Diretora- Presidente

Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC

Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDHACRE

PORTARIA PAD/FUNDHACRE/ HC Nº 02 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias GAB/FUNDHACRE/HC N.º 218 e 219 de 01 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.133 de 05 de setembro de 2017, e tendo em vista os Processos n.º 0020703-3/2017 e 0020704-4/2017.

RESOLVE,

Art. 1.º - Prorrogar por mais 15 (quinze), dias a contar da data de publicação desta o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria GAB/FUNDHACRE/HC N.º 218 e 219 de 01 de setembro de 2017, relativo aos Processos n.º 0020703-3/2017 e 0020704-4/2017.

Registre-se e Cumpra-se

Adriano Cristian Sena Praxedes

Presidente da CPAD

PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 226 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 72, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.476, de janeiro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores relacionados na Portaria GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 176 DE 12 de maio de 2017, para constituírem a Comissão de Sindicância, com sede na FUNDHACRE/Hospital das Clínicas, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Sindicância nº 0022743-0/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIANA QUINTEIRO

Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 15/2017/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0020203-7/2017 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 728/2016

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 728/2016, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro – Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde Gemil Salim de Abreu Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida na Tv. Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070 – Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Ivan Gonçalves Pereira Junior, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preço nº 079/2017, do Pregão Presencial nº. 728/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, para Aquisição de Alimento para Dieta Enteral, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida na Tv. Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070 – Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Ivan Gonçalves Pereira Junior.

Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
36	200057823 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, INDICADO À PACIENTE EM DIÁLISE, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000 ML.	UN	500	R\$ 156,00	78.000,00
37	200057824 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO À PACIENTE EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA CRÔNICA, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, HIPERLIPIDICO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000 ML.	UN	500	R\$ 162,00	81.000,00
38	200057825 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, A BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICO, COM PREBIÓTICOS, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000 ML.	UN	500	R\$ 179,00	89.500,00
39	200057826 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, A BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000 ML.	UN	500	R\$ 245,00	122.500,00
54	200057861 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, ISENTO DE GORDURA, NORMOCALÓRICO, FONTE DE PROTEÍNA, 100% LACTOALBUMINA, ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO DE 200ML A 250ML.	UN	600	R\$ 18,00	10.800,00
55	200057862 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2.0 KCAL), HIPERPROTÉICO, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINA D E PREBIÓTICOS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 200ML.	UN	1500	R\$ 16,50	24.750,00
56	200057863 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2.0 KCAL), HIPERPROTÉICO, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 200ML.	UN	2400	R\$ 23,50	56.400,00
57	200057865 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, INDICADO PARA PACIENTE COM CÂNCER, CALORICAMENTE ENRIQUECIDA COM EPA, HIPERPROTÉICO, COM FIBRAS, SUPLEMENTADO COM ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ÁCIDO FÓLICO, VIT B12, ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO COM VARIAÇÕES DE 125ML A 250 ML.	UN	3000	R\$ 17,00	51.000,00
59	200064049 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ; DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0CAL/ML; A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEINATO DE POTÁSSIO; ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G.	UN	1500	R\$ 84,00	126.000,00
60	200057869 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO A BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 250ML.	UN	600	R\$ 35,10	21.060,00
67	200057877 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, COM FIBRAS E ADIÇÃO DE VITAMINA D E CÁLCIO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM SABOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 370G.	UN	300	R\$ 47,00	14.100,00
72	200057882 - MÓDULO PARA DIETA ENTERAL; DE GLUTAMINA, A BASE DE L-GLUTAMINA, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO DE 5G A 10G.	UN	6000	R\$ 9,50	57.000,00
75	200057885 - MÓDULO PARA DIETA ENTERAL; DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PAVB, DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES PROTEICAS AUMENTADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO DE 230G A 250G.	UN	700	R\$ 70,00	49.000,00
77	200058484 - MÓDULO EM PÓ, ESPESSANTE, COMPOSTO DE AMIDO MODIFICADO. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, COM VARIAÇÕES DE 125G A 240G.	UN	500	R\$ 60,00	30.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 811.110,00	

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 18.04.2017 a 19.04.2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços nº 079/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 079/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 079/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 20 de Setembro de 2017.

Juliana Quinteiro-Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE-ADERENTE

Ivan Gonçalves Pereira Junior

Representante Legal-Medplus Comércio e Representação LTDA-CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 16/2017/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0020203-7/2017 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 728/2016

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quintero, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco - Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 728/2016, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro - Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde Gemil Salim de Abreu Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454- Bosque CEP: 69.900-658 - Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Sany Débora de Noronha Moura Pontes, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 078/2017, do Pregão Presencial nº. 728/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, para Aquisição de Alimento para Dieta Enteral, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454- Bosque CEP: 69.900-658 - Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Sany Débora de Noronha Moura Pontes.					
Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
30	200057817 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA, INDICADO PARA SITUAÇÕES DE INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, RICO EM AMINOÁCIDOS RAMIFICADOS, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM ENVELOPES HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO DE 90G A 95G, E QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	1500	R\$ 39,00	58.500,00
31	200057818 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA SITUAÇÕES DE INSUFICIÊNCIA RENAL, HIPOPROTÉICO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM ENVELOPES HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 90G, EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	1100	R\$ 27,00	29.700,00
46	200061825 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DE CONTROLE GLICÊMICO; HIPERCALÓRICO; HIPERPROTÉICO; COM MIX DE CHO; COM FIBRAS; EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO CONTENDO 1000ML; ISENTO DE LACTOSE; SACAROSE E GLÚTEN; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	1100	R\$ 110,00	121.000,00
51	200057838 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO, DE USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 200ML.	UN	2000	R\$ 12,00	24.000,00
58	200057866 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2.4KCAL) E NORMOPROTÉICO, COM OU SEM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 125ML	UN	1500	R\$ 29,00	43.500,00
64	200057873 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ OU ORAL, INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS TIPOS 1 E 2, E NO AUXÍLIO DO CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO, COM FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G.	UN	2000	R\$ 46,00	92.000,00
65	200057875 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ, NÃO LÁCTEO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, COM FIBRAS E HIPOSSÓDICA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 800G.	UN	2000	R\$ 104,00	208.000,00
66	200061718 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ; COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 CAL/ML; COM FOS; ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G.	UN	8000	R\$ 34,50	276.000,00
68	200057878 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ INDICADO PARA PACIENTE COM CÂNCER, CALÓRICAMENTE ENRIQUECIDO COM EPA, HIPERPROTÉICO, COM FIBRAS, SUPLEMENTADO COM ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ÁCIDO FÓLICO, VIT B12, ANTIOXIDANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 380G.	UN	2600	R\$ 61,00	158.600,00
69	200058483 - COMPLEMENTO ALIMENTAR; EM PÓ COM 25 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, COM VARIAÇÕES DE 350G A 400G.	UN	5000	R\$ 31,00	155.000,00
71	200057881 - MÓDULO PARA DIETA ENTERAL; FONTE DE FIBRAS DIETÉTICAS SOLÚVEIS E MICROORGANISMO FUNCIONAIS, SIMBIÓTICO, COM FOS E LACTOBACÍLOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO DE 5G A 10G. SACHÊS.	UN	5000	R\$ 6,10	30.500,00
81	200058486 - ALIMENTO PARA DIETA ORAL; FUNCIONAL PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, COM MIX DE VITAMINAS ESSENCIAIS (ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA C, VITAMINA D) COM CÁLCIO, COM FIBRAS, COM DHA, A BASE DE FRUTAS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES.	UN	8000	R\$ 6,90	55.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.252.000,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 18.04.2017 a 19.04.2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços nº 078/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 078/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 078/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 20 de Setembro de 2017.

Juliana Quinteiro - Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE - ADERENTE

Sany Débora de Noronha Moura Pontes - Representante Legal - Biolar Importação e Exportação LTDA - CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 17/2017/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0020203-7/2017 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 728/2016

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 728/2016, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com sede na Benjamin Costant, nº 830, Centro – Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde Gêmil Salim de Abreu Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.500.762/0001-36, estabelecida na Av. Getúlio Vargas nº 2.042 – Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Milânia Cristina da Silva Carneiro, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 080/2017, do Pregão Presencial nº. 728/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, para Aquisição de Alimento para Dieta Enteral, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.500.762/0001-36, estabelecida na Av. Getúlio Vargas nº 2.042 – Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Milânia Cristina da Silva Carneiro.					
Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
33	200057820 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, HIPOLIPÍDICO, SUPLEMENTADO COM GLUTAMINA LIVRE, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM ENVELOPES HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 76G E QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO. EM PÓ.	UN	5000	R\$ 36,50	182.500,00
34	200061714 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO; COM FIBRAS; HIPOSSODICO; ISENTO DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN; 40% A 100% MALTODEXTRINA; EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO; CONTENDO 1000ML; OU A BASE DE SÓDIO. QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO;	UN	1100	R\$ 88,00	96.800,00
45	200061717 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DE CONTROLE GLICÊMICO; A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO OU PROTEÍNA DE SOJA; COM FIBRAS; ISENTO DE LACTOSE; EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO CONTENDO 1000ML; ISENTO DE LACTOSE; SACAROSE E GLUTEN;	UN	1900	R\$ 54,00	102.600,00
47	200057834 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERPROTÉICO, HIPERCALÓRICO, OLIGO-MÉRICO, ISENTO DE SACAROSE, HIPOLIPÍDICO, SUPLEMENTADO COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINA A, VITAMINA E, ARGININA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000 ML	UN	900	R\$ 130,00	117.000,00
48	200064047 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; HIPERCALÓRICO; HIPERPROTEICO; 65 A 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO; COM FIBRAS; ISOTÔNICO; SUPLEMENTADO COM OLIGOELEMENTOS; ISENTO DE LACTOSE; SACAROSE E GLUTE; EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO. QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000ML.	UN	1100	R\$ 89,00	97.900,00
49	200057836 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS DE CONTROLE GLICÊMICO, DE NORMO A HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO VARIAÇÕES DE 500 A 1000ML.	UN	1000	R\$ 80,00	80.000,00
52	200057894 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, DE USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 200ML.	UN	1900	R\$ 9,70	18.430,00
53	200064050 - ALIMENTO PARA DIETA ORAL; LÍQUIDO; ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO DE CONTROLE GLICÊMICO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; NORMOCALÓRICO; A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO COM FIBRAS; ISENTO DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 200ML.	UN	6000	R\$ 13,10	78.600,00
78	200057888 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ, NORMOCALÓRICO A HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 700G.	UN	2000	R\$ 118,00	236.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.009.830,00	

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 18.04.2017 a 19.04.2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços nº 080/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 080/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 080/2017 do Pregão Presencial SRP nº 728/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 20 de Setembro de 2017.

Juliana Quinteiro - Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE - ADERENTE

Milânia Cristina da Silva Carneiro - Representante Legal - Uni-life Comércio e Distribuição LTDA - CONTRATADA

FUNTAC

PORTARIA Nº 224 DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 7.373, de 8 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.113, de 9 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 081 de 31 de maio de 2016, que designou o Servidor Edson Vanda Pereira dos Santos, para responder como Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Carlos Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC) E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da instituição, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017 - CPL 03 e Ata de Registro de Preços nº 006/2017 (Anexo I), com os valores unitários e demais documentos constantes do Processo nº. 0020075-5/2017.

VALOR: R\$ 222.746,40 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Carlos Rodrigues Barbosa – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELO CONTRATADO: Ozanira Rodrigues da Silva – Representante da Cooperativa de Trabalho de Serviços Gerais - COOPSERGE.

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convida os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 13/10/2017, às 15:00 horas em sua sede à Av. Nações Unidas, 2604, Estação Experimental, quando será submetida à apreciação da seguinte pauta:

Regulamentar Valor do Cargo em Comissão de Assessoria Especial da Presidência

Outros assuntos

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2017.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 330/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2017 RESOLVE:

Designar o Senhor Vereador Manuel Marcos Carvalho de Mesquita, acompanhado pelo senhor Willian André Oliveira da Silva, na qualidade de assessor técnico, para participar do 97º Encontro de Presidentes de Câmaras, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, no dia 07 de Outubro do ano em curso, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias, com saída dia 06 de outubro e retorno dia 08/10/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 04 de Outubro de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA/CMSRP/GAB/Nº01/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Cidade do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Santa Rosa do Purus – Estado do Acre, c/c Artigo 51, §1º da Lei 8.666/93 – e demais dispositivos aplicáveis à espécie, RESOLVE:

1º. Nomear a Senhora ELIANE BONFIM DO NASCIMENTO, no Cargo de Diretora financeira da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus - Estado do Acre.

2º. Esta portaria tem eficácia para o exercício de 2015, e 2016 e entrará em vigor na data de 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Santa Rosa do Purus/Ac, em 01 de Setembro de 2015.

Marcela Nascimento de Sousa
Presidente

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA/CMSRP/GAB/Nº 09/2016

EXONERAR PORTARIA

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Santa Rosa do Purus – Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a portaria, da servidora ELIANE BONFIM DO NASCIMENTO, do Cargo de Diretora financeira da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus - Estado do Acre, nomeada pela Portaria nº 01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus/Ac, em 16 de Dezembro de 2016.

Marcela Nascimento de Sousa

Presidente

ASSIS BRASIL**RESOLUÇÃO 002 DE 18 DE JULHO DE 2017.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2017, o órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei nº 107 de 14 de novembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Demonstrativo de Serviço, o Demonstrativo de Gestão do BPF e o Demonstrativo de Gestão do SUAS, referente ao exercício de 2015, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, regando as disposições em contrário.

Assis Brasil – Acre, 18 de julho de 2017.

Marinete Lima de Oliveira

Presidente do CMAS

BUJARI**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 029/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA J. S. NUNES – EPP (HOSPITAMED DENTAL)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água destilada galão de 5 litros, solução para infusão intravenosa, valor do PH: 5,0 a 7,0 , sistema fechado.	CPOH	40	Galão	9,20	368,00
4	Agulhada 13X4,5 produzida em aço, constando dados do fabricante , lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	SR	30	Cx	6,80	204,00
6	Álcool etílico hidratado 70% - INPM-NBR 5991/97, envasado em frasco cor clara. Apresentação 1000 ml	SANTA CRUZ	400	Litro	4,95	1.980,00
7	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de branqueamento). Embalado em saco plástico individual.	MELHOR MED	60	pct.	10,30	618,00
11	Atadura de crepe 30cm x 3m pct c/12, com no mínimo 11 fios em algodão .	MB TEXTIL	80	pct.	12,95	1.036,00
14	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 9 fios 100% algodão não estéril, alta absorção pacote com 500 compressas. Peso mínimo de 300g o pct.	MB TEXTIL	200	Pacote	10,95	2.190,00
15	Esparadrapo 10x4,5 cm	CIEX	60	Rolo	6,00	360,00
20	Lençol p/ mesa de exame clínico descartável 50X70cm	PLUMAX	180	Rolo	10,10	1.818,00
21	Luva cirúrgica 6,5 esteril (par)	MADEITEX	0	par	1,00	-
22	Luva cirúrgica 7,0 esteril (par)	MADEITEX	0	par	1,00	-
23	Luva cirúrgica 7,5 esteril (par)	MADEITEX	100	par	1,00	100,00
24	Luva cirúrgica 8,0 esteril (par)	MADEITEX	100	par	1,00	100,00
25	Luva cirúrgica 8,5 esteril (par)	MADEITEX	0	par	1,00	-
32	Seringa descartável 20ml c/ agulha 30x8, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante , lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	60	Cx	57,00	3.420,00
33	Seringa descartável 3ml c/agulha 20 x 5,5, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante , lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	SR	10	Cx	23,20	232,00

34	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	SR	15	Cx	23,20	348,00
37	Termômetro axilar digital	ACCUMED	5	Und.	10,20	51,00
41	ALMOTOLIA PLASTICA. em polietileno atóxico, tampa de rosca com bico reto, capacidade 500 ml, cor marrom.	JP	10	Und.	2,70	27,00
42	ALMOTOLIA PLASTICA. em polietileno atóxico, tampa de rosca com 13605 bico reto, capacidade 250 ml e cor marrom.	JP	20	Und.	2,20	44,00
43	Estetoscópio tipo: infantil adulto	SOLIDOR	5	Und.	19,00	95,00
54	Coletor de materiais perfuro cortantes descartável papelão 03 L.	DESCARBOX	100	Und.	2,20	220,00
69	FIXADOR citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol.	ADLIN	10	Frasc.	5,00	50,00
70	Kit Papanicolau Estéril P. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	ADLIN	1000	kit	1,65	1.650,00
71	Kit Papanicolau Estéril M. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	ADLIN	900	kit	1,70	1.530,00
72	Kit Papanicolau Estéril G. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	ADLIN	1510	kit	1,80	2.718,00
73	Fita reagente para mensuração de glicose no sangue (entre 20mg/dl a 600mg/dl) determinação por química enzimática. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras; deve acompanhar aparelho apropriado para efetuar a leitura das tiras em modelo que não haja contato do sangue com o aparelho, evitando necessidade de limpeza de sangue residual no aparelho, alimentação por pilhas ou baterias. Deve constar de ficha técnica do produto, constando externamente dados de identificação, validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	G-TECH	200	Frasc.	31,00	6.200,00
74	Tubo p/ coleta de sangue à vácuo em plástico com citrato de sódio volume de aspiração aproximado de 2 ml cx. C/100unid.	CRAL	15	CX	42,00	630,00
75	Tubo a vácuo p/ glicose c/ fluoreto c/ 4ml a 5ml, com tampa cuja superfície externa seja em relevo (ranhuras) que facilitem sua remoção, cx. C/100 unid.	CRAL	15	CX	50,00	750,00
76	Tubo a vácuo p/ sorologia 8ml a 8,5mL c/ tampa vermelha/ amarela com gel separador, com tampa cuja superfície externa seja em relevo (ranhuras) que facilitem sua remoção, cx. C/100 unid.	CRAL	15	CX	87,00	1.305,00
77	Tubo a vácuo para coleta de hemograma c/ EDTA, tampa roxa, aspiração de 3ml a 5 ml, para coleta adulta, com tampa cuja superfície externa seja em relevo (ranhuras) que facilitem sua remoção. cx. C/100 unid.	CRAL	20	CX	39,00	780,00
78	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Amarela (Gel) para bioquímica de 6ml com tampa cuja superfície externa seja em relevo (ranhuras) que facilitem sua remoção.	CRAL	15	CX	73,00	1.095,00
82	Curativo adesivo sensível diâmetro 25mm cx/500	CIEX	10	CX	13,00	130,00
85	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 50 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. pacote com 100 und	RAVA	70	PCT.	23,90	1.673,00
VALOR TOTAL (R\$)						31.722,00

VALOR: R\$ 31.722,00 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 11300 FUS; 11400 PAB FIXO; 10700 CONVÊNIOS.

Programa de Trabalho: 08.01010.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 08.020.010.0301.2023 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.1019 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JOSÉ SAYRO NUNES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, destinado a atender as necessidades da Prefeitura do Bujari e suas Secretarias, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: AGILE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.705.632/0001-72, para o item 1, com o valor global de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Bujari – Acre, 03 de Outubro de 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito de Bujari

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

Vigência da Ata: 10/04/2017 a 10/04/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Psicotrópicos para atender as unidades de saúde da família e pacientes do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) do município de Epitaciolândia.

Fornecedor: M S Hospitalar - ME

Valor da Adesão: R\$ 98.239.40,00 (noventa e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0159.2073 – Programa Saúde da Família – PSF – 09.20.10.301.0165.1099 – Rede de Atenção Psicossocial Dnt e deficientes – 09.20.10.301.0159.2071 – Piso de Atenção Básica FIXO – 09.10.10.301.0028.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 014 PAB – 01 RP

Data: 03/10/2017.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Adesão à Ata de Registro de Preços n° 005/2017 – Pregão Presencial SRP n° 009/2017 - Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

N° do Contrato: 090/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M S Hospitalar ME (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Psicotrópicos para atender as unidades de saúde da família e pacientes do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: \$ 98.239.40,00 (noventa e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0159.2073 – Programa Saúde da Família – PSF – 09.20.10.301.0165.1099 – Rede de Atenção Psicossocial Dnt e deficientes – 09.20.10.301.0159.2071 – Piso de Atenção Básica FIXO – 09.10.10.301.0028.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 014 PAB – 01 RP
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Andréia Cristina de Moraes, representante-administradora.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP n° 024/2017

Publicado no DOE n° 12.150 de 02 de outubro de 2017.

ONDE-SE LÊ

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto as licitantes vencedoras do certame a empresa: 01. F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob n° CNPJ: 20.046.721/0001-40 vencedora do item 02 com o valor de R\$88,00 item 06 com o valor de R\$2,99 item 8 com o valor de R\$12,50 item 17 com o valor de R\$3,50 item 23 com o valor de R\$58,30 item 28 com o valor de R\$4,79 item 36 com o valor de R\$0,99,00 item 38 com o valor de R\$4,80 item 42 com o valor de R\$0,99 item 43 com o valor de R\$1,49 item 45 com o valor de R\$43,00 item 54 com o valor de R\$7,99 item 58 com o valor de R\$1,99 item 65 com o valor de R\$15,95 item 66 com o valor de R\$14,60 item 67 com o valor de R\$7,25 item 70 com o valor de R\$3,89 item 71 com valor de 10,46 item 73 com o valor R\$280,00 item 75 com o valor R\$70,00 item 76 com o valor R\$31,00 item 81 com o valor R\$4,89 item 84 com o valor R\$13,79 item 89 com o valor R\$19,90 item 92 com o valor R\$11,50. 02. M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05 vencedora do item 04 com o valor de R\$13,00 item 05 com o valor de R\$16,00 item 12 com o valor de R\$4,99 item 13 com o valor de R\$4,45 item 16 com o valor de R\$4,59 item 19 com o valor de R\$1,65 item 25 com o valor de R\$22,50 item 27 com o valor de R\$22,50 item 30 com o valor de R\$26,90 item 31 com o valor de R\$75,00 item 34 com o valor de R\$6,90 item 46 com o valor de R\$110,00 item 48 com o valor de R\$3,19 item 49 com o valor de R\$1,79 item 51 com o valor de R\$6,40 item 55 com o valor de R\$6,40 item 56 com o valor de R\$13,50 item 59 com o valor de R\$11,99 item 62 com o valor de R\$19,90 item 74 com o valor de R\$65,09 item 88 com o valor de R\$68,29 item 93 com o valor de R\$3,99 item 94 com o valor de R\$24,90 item 96 com o valor de R\$3,99 item 98 com o valor de R\$150,00 item 102 com o valor de R\$3,49 item 103 com o valor de R\$11,90 item 104 com o valor de R\$14,90 item 108 com o valor de R\$70,00 item 109 com o valor de R\$149,00 item 117 com o valor de R\$138,00 item 119 com o valor de R\$21,29 item 124 com o valor de R\$5,19. 03. J.M.M.L DOS SANTOS, Sob n° CNPJ: 14.834.920/0001-10 vencedora do item 3 com o valor de R\$2,25 item 07 com o valor de R\$10,90 item 11 com o valor de R\$50,00 item 14 com o valor de R\$4,75 item 20 com o valor de R\$1,00 item 21 com o valor de R\$3,48 item 22 com o valor de R\$58,00 item 24 com o valor de R\$45,00 item 26 com o valor de R\$22,00 item 32 com o valor de R\$6,80 item 33 com o valor de R\$6,00 item 35 com o valor de R\$10,50 item 37 com o valor de R\$6,40 item 39 com o valor de R\$60,00 item 40 com o valor de R\$5,28 item 41 com o valor de R\$3,00 item 47 com o valor de R\$9,40 item 52 com o valor de R\$2,98 item 53 com o valor de R\$11,20 item 57 com o valor de R\$5,00 item 63 com o valor de R\$15,95 item 64 com o valor de R\$14,60 item 68 com o valor de R\$7,25 item 69 com o valor de R\$3,89 item 78 com o valor de R\$10,46 item 79 com o valor de R\$280,00 item 80 com o valor de R\$70,00 item 83 com o valor de R\$31,00 item 85 com o valor de R\$4,89 item 87 com o valor de R\$13,79 item 90 com o valor de R\$19,90 item 91 com o valor de R\$11,50,00 item 97 com o valor de R\$6,45 item 99 com o valor de R\$5,95 item 106 com o valor de R\$6,95 item 111 com o valor de R\$41,00 item 112 com o valor de R\$ 8,50 item 116 com o valor de R\$2,59 item 121 com o valor de R\$5,90 item 122 com o valor de R\$6,00 item 125 com o valor de R\$56,00 item 126 com o valor de R\$4,90. 04. A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06 vencedora do item 01 com o valor de R\$38,25 item 09 com o valor de R\$54,99,00 item 10 com o valor de R\$8,49 item 15 com o valor de R\$10,00 item 18 com o valor de R\$21,50 item 29 com o valor de R\$12,50 item 44 com o valor de R\$10,75. item 50 com o valor de R\$2,85 item 60 com o valor de R\$18,00 item 61 com o valor de R\$14,99 item 72 com o valor de R\$119,00 item 77 com o valor de R\$2,99 item 82 com o valor de R\$29,90 item 86 com o valor de R\$3,45,00 item 95 com o valor de R\$62,00 item 101 com o valor de R\$99,90 item 107 com o valor de R\$55,00 item 110 com o valor de R\$82,00 item 115 com o valor de R\$5,90.

LEIA-SE

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos

e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto as licitantes vencedoras do certame a empresa: 01. F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob nº CNPJ: 20.046.721/0001-40 vencedora do item 02 com o valor de R\$88,00 item 06 com o valor de R\$2,99 item 8 com o valor de R\$12,50 item 17 com o valor de R\$3,50 item 23 com o valor de R\$58,30 item 28 com o valor de R\$4,79 item 36 com o valor de R\$0,99,00 item 38 com o valor de R\$4,80 item 42 com o valor de R\$0,99 item 43 com o valor de R\$1,49 item 45 com o valor de R\$43,00 item 54 com o valor de R\$7,99 item 58 com o valor de R\$1,99 item 65 com o valor de R\$15,95 item 66 com o valor de R\$14,60 item 67 com o valor de R\$7,25 item 70 com o valor de R\$3,89 item 71 com valor de 10,46 item 73 com o valor R\$280,00 item 75 com o valor R\$70,00 item 76 com o valor R\$31,00 item 81 com o valor R\$4,89 item 84 com o valor R\$13,79 item 89 com o valor R\$19,90 item 92 com o valor R\$11,50 item 113 com o valor R\$6,45 item 114 com o valor R\$5,95 item 118 com o valor R\$6,95 item 123 com o valor R\$41,00. 02. M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05 vencedora do item 04 com o valor de R\$13,00 item 05 com o valor de R\$16,00 item 12 com o valor de R\$4,99 item 13 com o valor de R\$4,45 item 16 com o valor de R\$4,59 item 19 com o valor de R\$1,65 item 25 com o valor de R\$22,50 item 27 com o valor de R\$22,50 item 30 com o valor de R\$26,90 item 31 com o valor de R\$75,00 item 34 com o valor de R\$6,90 item 46 com o valor de R\$110,00 item 48 com o valor de R\$1,59 item 49 com o valor de R\$1,79 item 51 com o valor de R\$3,19 item 55 com o valor de R\$6,40 item 56 com o valor de R\$13,50 item 59 com o valor de R\$11,99 item 62 com o valor de R\$19,90 item 74 com o valor de R\$86,29 item 88 com o valor de R\$65,09 item 93 com o valor de R\$3,99 item 94 com o valor de R\$24,90 item 96 com o valor de R\$150,00 item 98 com o valor de R\$3,99 item 102 com o valor de R\$3,49 item 103 com o valor de R\$11,90 item 104 com o valor de R\$14,90 item 108 com o valor de R\$70,00 item 109 com o valor de R\$149,00 item 117 com o valor de R\$21,29 item 119 com o valor de R\$138,00 item 124 com o valor de R\$5,19. 03. J.M.M.L DOS SANTOS CNPJ: 14.834.920/0001-10 vencedora do item 3 com o valor de R\$2,25 item 07 com o valor de R\$10,90 item 11 com o valor de R\$50,00 item 14 com o valor de R\$4,75 item 20 com o valor de R\$1,00 item 21 com o valor de R\$3,48 item 22 com o valor de R\$58,00 item 24 com o valor de R\$45,00 item 26 com o valor de R\$22,00 item 32 com o valor de R\$6,80 item 33 com o valor de R\$6,00 item 35 com o valor de R\$10,50 item 37 com o valor de R\$6,40 item 39 com o valor de R\$60,00 item 40 com o valor de R\$5,28 item 41 com o valor de R\$3,00 item 47 com o valor de R\$9,40 item 52 com o valor de R\$2,98 item 53 com o valor de R\$11,20 item 57 com o valor de R\$5,00 item 63 com o valor de R\$15,95 item 64 com o valor de R\$14,60 item 68 com o valor de R\$7,25 item 69 com o valor de R\$3,89 item 78 com o valor de R\$10,46 item 79 com o valor de R\$280,00 item 80 com o valor de R\$70,00 item 83 com o valor de R\$31,00 item 85 com o valor de R\$4,89 item 87 com o valor de R\$13,79 item 90 com o valor de R\$19,90 item 91 com o valor de R\$11,50 item 97 com o valor de R\$6,45 item 99 com o valor de R\$5,95 item 106 com o valor de R\$6,95 item 111 com o valor de R\$41,00 item 112 com o valor de R\$ 8,50 item 116 com o valor de R\$2,59 item 121 com o valor de R\$5,90 item 122 com o valor de R\$6,00 item 125 com o valor de R\$56,00 item 126 com o valor de R\$4,90. 04. A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06 vencedora do item 01 com o valor de R\$38,25 item 09 com o valor de R\$54,99,00 item 10 com o valor de R\$8,49 item 15 com o valor de R\$10,00 item 18 com o valor de R\$21,50 item 29 com o valor de R\$12,50 item 44 com o valor de R\$10,75. item 50 com o valor de R\$2,85 item 60 com o valor de R\$18,00 item 61 com o valor de R\$14,99 item 72 com o valor de R\$119,00 item 77 com o valor de R\$2,99 item 82 com o valor de R\$29,90 item 86 com o valor de R\$3,45,00 item 95 com o valor de R\$62,00 item 101 com o valor de R\$99,90 item 107 com o valor de R\$55,00 item 110 com o valor de R\$82,00 item 115 com o valor de R\$5,90 item 120 com o valor de R\$19,00.

Mâncio Lima, 02 de outubro de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 024/2017

Publicado no DOE nº 12.150 de 02 de outubro de 2017.

ONDE-SE LÊ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

CONTRATADA: A. O. SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Arisson Oliveira Santos RG: 438586 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item(1)	Discriminação do Material(2)	Marca(3)	Und.(4)	Quant. p/ Registro(5)	Valor Unit.(6)	Valor Unit.(7)
LOTE I						
1	Água sanitária frasco com 1000 ml, embalagem plástica, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde de cx com 12 unds	HARPIC	CX	500	38,25	19.125,00
9	Desinfetante com ação bactericida e germicida, cx com 24 unds	MURIEL	CX	800	54,99	43.992,00
10	Desodorizador de ar	MINUANO	UND	500	8,49	4.245,00
15	Escova p/ cabelo	CONDOR	UND	40	10,00	400,00
18	Escovão c/ cabo grande	WISH	UND	100	21,50	2.150,00
29	Inseticida em spray embalagem 300 ml	MARTINS	FRASCO	1000	12,50	12.500,00
44	Rodo plástico com cabo rosqueável em madeira ps 310	SEPEKA	UND	500	10,75	5.375,00
50	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	SEPEKA	PCT	2000	2,85	5.700,00
60	Vassoura de cipó c/ cabo	SEPEKA	UND	1000	18,00	18.000,00
61	Vassoura de Piaçava s/ cabo	MUCAMBO	UND	1000	14,99	14.990,00
LOTE II						
72	Caldeirão de alumínio 20 lts	PARAMOUNT	UND	30	119,00	3.570,00
77	Caneca infantil ideal para lanches escolar em plástico, cores variadas 350ml	PARAMOUNT	UND	3000	2,99	8.970,00
82	Concha grande c/ em alumínio	PARAMOUNT	UND	50	29,90	1.495,00
86	Copo descartável em poliestireno, capacidade 180ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	GUAMANTEC	PCT	6000	3,45	20.700,00
95	Frigideira inox tamanho médio	GUAMANTEC	UND	100	62,00	6.200,00
101	Garrafa térmica para café em alumínio inox com capacidade para 1.8 lt	CRISTAL	UND	100	99,90	9.990,00
105	Lixeira plástica com capacidade p/ 11 litros	LEVE FORTE	UND	100	7,90	790,00
107	Lixeira plástica com capacidade p/ 45 litros	LEVE FORTE	UND	100	55,00	5.500,00

110	Panela de pressão 7 lts em alumínio com sistema de segurança	TRAMONTINA	UND	100	82,00	8.200,00
115	Prato de vidro	LEVE FORTE	UND	1000	5,90	5.900,00
120	Touca descartável para uso em cozinha tam M cx com 50 und	LEVE FORTE	CX	50	19,00	2.850,00

LEIA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

CONTRATADA: A. O. SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Arisson Oliveira Santos RG: 438586 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item(1)	Discriminação do Material(2)	Marca(3)	Und.(4)	Quant. p/ Registro(5)	Valor Unit.(6)	Valor Unit.(7)
LOTE I						
1	Água sanitária frasco com 1000 ml, embalagem plástica, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde cx com 12 unds	HARPIC	CX	500	38,25	19.125,00
9	Desinfetante com ação bactericida e germicida, cx com 24 unds	MURIEL	CX	800	54,99	43.992,00
10	Desodorizador de ar	MINUANO	UND	500	8,49	4.245,00
15	Escova p/ cabelo	CONDOR	UND	40	10,00	400,00
18	Escovão c/ cabo grande	WISH	UND	100	21,50	2.150,00
29	Inseticida em spray embalagem 300 ml	MARTINS	FRASCO	1000	12,50	12.500,00
44	Rodo plástico com cabo rosqueável em madeira ps 310	SEPEKA	UND	500	10,75	5.375,00
50	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	SEPEKA	PCT	2000	2,85	5.700,00
60	Vassoura de cipó c/ cabo	SEPEKA	UND	1000	18,00	18.000,00
61	Vassoura de Piaçava s/ cabo	MUCAMBO	UND	1000	14,99	14.990,00
LOTE II						
72	Caldeirão de alumínio 20 lts	PARAMOUNT	UND	30	119,00	3570,00
77	Caneca infantil ideal para lanches escolar em plástico, cores variadas 350ml	PARAMOUNT	UND	3000	2,99	8970,00
82	Concha grande c/ em alumínio	PARAMOUNT	UND	50	29,90	1495,00
86	Copo descartável em poliestireno, capacidade 180ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	GUAMANTEC	PCT	6000	3,45	20700,00
95	Frigideira inox tamanho médio	GUAMANTEC	UND	100	62,00	6200,00
101	Garrafa térmica para café em alumínio inox com capacidade para 1.8 lt	CRISTAL	UND	100	99,90	9990,00
105	Lixeira plástica com capacidade p/ 11 litros	LEVE FORTE	UND	100	7,90	790,00
107	Lixeira plástica com capacidade p/ 45 litros	LEVE FORTE	UND	100	55,00	5500,00
110	Panela de pressão 7 lts em alumínio com sistema de segurança	TRAMONTINA	UND	100	82,00	8200,00
115	Prato de vidro	LEVE FORTE	UND	1000	5,90	5900,00
120	Touca descartável para uso em cozinha tam M cx com 50 und	LEVE FORTE	CX	50	19,00	950,00

Mâncio Lima, 02 de outubro de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito MunicipalESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 024/2017

Publicado no DOE nº 12.150 de 02 de outubro de 2017.

ONDE-SE LÊ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha

CONTRATADA: F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob nº CNPJ: 20.046.721/0001-40

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Srª Francisca Almeida de Oliveira RG: 1333047-0 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item(1)	Discriminação do Material(2)	Marca(3)	Und.(4)	Quant. p/ Registro(5)	Valor Unit.(6)	Valor Unit.(7)
LOTE I						
2	Álcool líquido frasco 1000 ml caixa com 12 unidades	SANTA CRUZ	CX	500	88,00	44.000,00
6	Creme dental com flúor tubo 90g	COLGATE	UND	4000	2,99	11.960,00
8	Deo colônia infantil 200ml	J&J	UND	200	12,50	2.500,00

17	Escova plástica para lavagem de louças com cerdas de nylon	LAVATTA	UND	200	3,50	700,00
23	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso infantil pct com 60 und, tam G	CREMER	PCT	150	58,30	8.745,00
28	Hastes Flexíveis 1x150	SMART	UND	100	4,79	479,00
36	Palito de dente em madeira roliço, caixa com 100 unidades	GABOARDI	CX	1000	0,99	990,00
38	Pano De Prato	ARTEPANO	UND	300	4,80	1.440,00
42	Pente Fino	SANTA CLARA	UND	50	0,99	49,50
43	Pente para pentear em plástico	CONDOR	UND	50	1,49	74,50
45	Sabão em barra glicerinado, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e do registro na ANVISA/MS cx com 10 unds	JURUA	CX	500	43,00	21.500,00
54	Talco antisséptico infantil 140g	BARLA	UND	250	7,99	1.997,50
58	Touca para cozinha	SANTA CARA	UND	200	1,99	398,00
LOTE II						
65	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 40 litros	PARAMOUNT	UND	100	15,95	2.392,50
66	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 20 litros	PARAMOUNT	UND	20	14,60	1.460,00
67	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 10 litros	PARAMOUNT	UND	200	7,25	725,00
70	Borracha p/ panela pressão 7 l	GUAMANTEC	UND	50	3,89	1.167,00
71	Borracha p/ panela pressão 15 l	GUAMANTEC	UND	200	10,46	3.138,00
73	Caldeirão de alumínio 50 lts	CRISTAL	UND	100	280,00	8.400,00
75	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 05 l	LEVE FORTE	UND	100	70,00	7.000,00
76	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 02 l	LEVE FORTE	UND	50	31,00	3.100,00
81	Colher grande Inox (colher de sopa)	TRAMONTINA	UND	50	4,89	2.445,00
84	Concha pequena c/ em alumínio	LEVE FORTE	UND	50	13,79	827,40
89	Escorredor em alumínio para macarrão	LEVE FORTE	UND	50	19,90	995,00
92	Faca média para corte de cozinha	TRAMONTINA	UND	100	11,50	575,00
113	Pilha palito alcalina AAA pacote com 2 unidades	PANASONIC	UND	20	6,45	3.225,00
104	Jarra para suco capacidade p/ 4lts	PANASONIC		50	5,95	297,50
118	Tábua de cortar alimentos em plástico	PARAMOUNT		100	6,95	695,00
123	Torneira fixa para pia inox	ICO METAIS	UND	100	41,00	12.300,00

LEIA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha

CONTRATADA: F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob nº CNPJ: 20.046.721/0001-40

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Srª Francisca Almeida de Oliveira RG: 1333047-0 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item(1)	Discriminação do Material(2)	Marca(3)	Und.(4)	Quant. p/ Registro(5)	Valor Unit.(6)	Valor Unit.(7)
LOTE I						
2	Álcool líquido frasco 1000 ml caixa com 12 unidades	SANTA CRUZ	CX	500	88,00	44.000,00
6	Creme dental com flúor tubo 90g	COLGATE	UND	4000	2,99	11.960,00
8	Deo colônia infantil 200ml	J&J	UND	200	12,50	2.500,00
17	Escova plástica para lavagem de louças com cerdas de nylon	LAVATTA	UND	200	3,50	700,00
23	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso infantil pct com 60 und, tam G	CREMER	PCT	150	58,30	8.745,00
28	Hastes Flexíveis 1x150	SMART	UND	100	4,79	479,00
36	Palito de dente em madeira roliço, caixa com 100 unidades	GABOARDI	CX	1000	0,99	990,00
38	Pano De Prato	ARTEPANO	UND	300	4,80	1.440,00
42	Pente Fino	SANTA CLARA	UND	50	0,99	49,50
43	Pente para pentear em plástico	CONDOR	UND	50	1,49	74,50
45	Sabão em barra glicerinado, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e do registro na ANVISA/MS cx com 10 unds	JURUA	CX	500	43,00	21.500,00
54	Talco antisséptico infantil 140g	BARLA	UND	250	7,99	1.997,50
58	Touca para cozinha	SANTA CARA	UND	200	1,99	398,00
LOTE II						
65	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 40 litros	PARAMOUNT	UND	100	15,95	1595,00
66	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 20 litros	PARAMOUNT	UND	20	14,60	292,00
67	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 10 litros	PARAMOUNT	UND	200	7,25	1450,00
70	Borracha p/ panela pressão 7 l	GUAMANTEC	UND	50	3,89	194,50
71	Borracha p/ panela pressão 15 l	GUAMANTEC	UND	200	10,46	2092,00
73	Caldeirão de alumínio 50 lts	CRISTAL	UND	100	280,00	28000,00
75	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 05 l	LEVE FORTE	UND	100	70,00	7000,00

76	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 02 l	LEVE FORTE	UND	50	31,00	1550,00
81	Colher grande Inox (colher de sopa)	TRAMONTINA	UND	50	4,89	244,50
84	Concha pequena c/ em alumínio	LEVE FORTE	UND	50	13,79	689,50
89	Escorredor em alumínio para macarrão	LEVE FORTE	UND	50	19,90	995,00
92	Faca média para corte de cozinha	TRAMONTINA	UND	100	11,50	1150,00
113	Pilha palito alcalina AAA pacote com 2 unidades	PANASONIC	UND	20	6,45	129,00
114	Jarra para suco capacidade p/ 4lts	PANASONIC		50	5,95	297,50
118	Tábua de cortar alimentos em plástico	PARAMOUNT		100	6,95	695,00
123	Torneira fixa para pia inox	ICO METAIS	UND	100	41,00	4100,00

Mâncio Lima, 02 de outubro de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 024/2017

Publicado no DOE nº 12.150 de 02 de outubro de 2017.

ONDE-SE LÊ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

CONTRATADA: M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Srª. Maria Janete Carvalho Rodrigues RG: 374650 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item(1)	Discriminação do Material(2)	Marca(3)	Und.(4)	Quant. p/ Registro(5)	Valor Unit.(6)	Valor Unit.(7)
LOTE I						
4	Avental impermeável de plástico com bolso tamanho M	ARTEPANO	UND	200	13,00	2.600,00
5	Avental impermeável de plástico com bolso tamanho G	ARTEPANO	UND	200	16,00	3.200,00
12	Escova dental adulto três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	CONDOR	UND	2000	4,99	9.980,00
13	Escova dental infantil três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	J&J	UND	4000	4,45	17.800,00
16	Escova para vaso sanitário	SMART	UND	200	4,59	918,00
19	Espanja de aço com 8 unidades, embalagem com 60 g	ASSOLAN	PCT	3000	1,65	4.950,00
25	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam M	GERIAMAX	PCT	150	22,50	3.375,00
27	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam XG	CONTONELA	PCT	150	22,50	3.375,00
30	Lenços umedecidos balde com 450 und	JARDIM	UND	200	26,90	5.380,00
31	Limpa alumínio para dar brilho a utensílios de alumínio, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico cx com 24 unds.	ECONÔMICO	CX	500	75,00	37.500,00
34	Mangueira revestida em tecido de três por quatro polegada.	TIXAN	METRO	300	6,90	2.070,00
46	Sabão em pó cx c/ 24 Und	ACREPLAST	CX	500	110,00	55.000,00
48	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros.	ACREPLAST	UND	2000	3,19	6.380,00
49	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 20 litros.	ACREPLAST	PCT	2000	1,79	3.580,00
51	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	SANTA CLARA	PCT	2000	6,40	12.800,00
55	Tesoura p/ cortar unhas	TEKA	UND	200	6,40	1.280,00
56	Toalha de Banho 100% algodão 70x50cm	REGIONAL	UND	200	13,50	2.700,00
59	Vassoura de cipó s/ cabo	REGIONAL	UND	1000	11,99	11.990,00
62	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira	REGIONAL	UND	1000	19,90	19.900,00
LOTE II						
74	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 10 l	TRAMONTINA	UND	100	65,09	1.301,80
88	Cutelo EM AÇO INOX 6" com fio liso em madeira fixado por rebites em alumínio	LEVE FORTE	UND	20	86,29	8.629,00
93	Faca tipo talher inox	TRAMONTINA	UND	200	3,99	798,00
94	Faca tipo terçado 20" com cabo em madeira	TRAMONTINA	UND	50	24,90	1.245,00
96	Frigideira inox tamanho grande	TRAMONTINA	UND	200	3,99	399,00
98	Garfo tipo talher inox	TRAMONTINA	UND	100	150,00	30.000,00
102	Isqueiro descartável com registro no inmetro, cores diversas	BIC	UND	100	3,49	349,00
103	Jarra para suco capacidade p/ 2lts	PLASUTIL	UND	50	11,90	595,00
104	Jarra para suco capacidade p/ 4lts	PLASUTIL	UND	50	14,90	745,00
108	Panela de Alumínio c/alça capacidade 10 l	CAMBÉ	UND	50	70,00	3.500,00
109	Panela de Alumínio c/alça capacidade 20 l	CAMBÉ	UND	50	149,00	7.450,00

117	Registro completo p/ fogão tipo borboleta	CAMBÉ	UND	100	138,00	2.760,00
119	Tacho em alumínio com tampa capacidade 30 L.	ALIANÇA	UND	20	21,29	2.129,00
124	Torneiras de parede para pias em plástico	HERC	UND	100	5,19	519,00

LEIA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

CONTRATADA: M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Srª. Maria Janete Carvalho Rodrigues RG: 374650 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item(1)	Discriminação do Material(2)	Marca(3)	Und.(4)	Quant. p/ Registro(5)	Valor Unit.(6)	Valor Unit.(7)
LOTE I						
4	Avental impermeável de plástico com bolso tamanho M	ARTEPANO	UND	200	13,00	2600,00
5	Avental impermeável de plástico com bolso tamanho G	ARTEPANO	UND	200	16,00	3200,00
12	Escova dental adulto três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	CONDOR	UND	2000	4,99	9980,00
13	Escova dental infantil três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	J&J	UND	4000	4,45	17800,00
16	Escova para vaso sanitário	SMART	UND	200	4,59	918,00
19	Espunja de aço com 8 unidades, embalagem com 60 g	ASSOLAN	PCT	3000	1,65	4950,00
25	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam M	GERIAMAX	PCT	150	22,50	3375,00
27	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam XG	CONTONELA	PCT	150	22,50	3375,00
30	Lenços umedecidos balde com 450 und	JARDIM	UND	200	26,90	5380,00
31	Limpa alumínio para dar brilho a utensílios de alumínio, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico cx com 24 unds.	ECONÔMICO	CX	500	75,00	37500,00
34	Mangueira revestida em tecido de três por quatro polegada.	TIXAN	METRO	300	6,90	2070,00
46	Sabão em pó cx c/ 24 Und	ACREPLAST	CX	500	110,00	55000,00
48	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros.	ACREPLAST	UND	2000	1,59	3180,00
49	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 20 litros.	ACREPLAST	PCT	2000	1,79	3580,00
51	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	SANTA CLARA	PCT	2000	3,19	6380,00
55	Tesoura p/ cortar unhas	TEKA	UND	200	6,40	1280,00
56	Toalha de Banho 100% algodão 70x50cm	REGIONAL	UND	200	13,50	2700,00
59	Vassoura de cipó s/ cabo	REGIONAL	UND	1000	11,99	11990,00
62	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira	REGIONAL	UND	1000	19,90	19900,00
LOTE II						
74	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 10 l	TRAMONTINA	UND	100	86,29	8629,00
88	Cutelo EM AÇO INOX 6" com fio liso em madeira fixado por rebites em alumínio	LEVE FORTE	UND	20	65,09	1301,80
93	Faca tipo talher inox	TRAMONTINA	UND	200	3,99	798,00
94	Facão terçado 20" com cabo em madeira	TRAMONTINA	UND	50	24,90	1245,00
96	Frigideira inox tamanho grande	TRAMONTINA	UND	200	150,00	30000,00
98	Garfo tipo talher inox	TRAMONTINA	UND	100	3,99	399,00
102	Isqueiro descartável com registro no inmetrocores diversas	BIC	UND	100	3,49	349,00
103	Jarra para suco capacidade p/ 2lts	PLASUTIL	UND	50	11,90	595,00
104	Jarra para suco capacidade p/ 4lts	PLASUTIL	UND	50	14,90	745,00
108	Panela de Alumínio c/alça capacidade 10 l	CAMBÉ	UND	50	70,00	3500,00
109	Panela de Alumínio c/alça capacidade 20 l	CAMBÉ	UND	50	149,00	7450,00
117	Registro completo p/ fogão tipo borboleta	CAMBÉ	UND	100	21,29	2129,00
119	Tacho em alumínio com tampa capacidade 30 l	ALIANÇA	UND	20	138,00	2760,00
124	Torneiras de parede para pias em plástico	HERC	UND	100	5,19	519,00

Mâncio Lima, 02 de outubro de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito MunicipalESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 024/2017

Publicado no DOE nº 12.150 de 02 de outubro de 2017.

ONDE-SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

Contratado: A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06

Valor Total estimado de R\$ 200.642,00 (duzentos mil seiscentos e quarenta e dois reais)

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

Contratado: A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06

Valor Total estimado de R\$ 198.742,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e dois reais)

Mâncio Lima, 02 de outubro de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 024/2017
Publicado no DOE nº 12.150 de 02 de outubro de 2017.
ONDE-SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

Contratado: F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob nº CNPJ: 20.046.721/0001-40
Valor Total estimado de R\$ 143.575,90 (cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

Contratado: F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob nº CNPJ: 20.046.721/0001-40
Valor Total estimado de R\$ 145.307,50 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Mâncio Lima, 02 de outubro de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 024/2017
Publicado no DOE nº 12.150 de 02 de outubro de 2017.
ONDE-SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017

Contratado: M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05
Valor Total estimado de R\$ 245.297,80 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017

Contratado: M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05
Valor Total estimado de R\$ 255.577,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Mâncio Lima, 02 de outubro de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 342 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº JOSE FRANCISCO DA COSTA DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a função comissionada FC 10, do servidor JOSE FRANCISCO DA COSTA DUTRA, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 391 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, para o biênio 2017 a 2019, do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre.

O Prefeito de Marechal Thaumaturgo, cidade do Estado do Acre, no uso de suas competências legais previstas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 80/2014,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, do município de Marechal Thaumaturgo:

Representante de Estudante:

Titular: Maria Antônia Moura de Lima, CPF 557.743.342-87, RG 1252713-0, data de nascimento 11 de janeiro de 1996;

Suplente: Maria Ozita da Silva, CPF 737.465.332-87 RG: 1132594-1 data de nascimento 17 de janeiro de 2017;

Titular: José Udisson de Oliveira, CPF: 704.341422-98 RG: 1344046-2 data de nascimento 01 de abril de 2000;

Suplente: Alaildo Batista Cirqueira, RG 1149338-0 CPF 014.050.882-14, data de nascimento 18 de agosto de 1991.

Representantes dos Pais:

Titular: José dos Santos Furtado, CPF 595.478.982-72, RG: 0294858, residente e domiciliado na Rua Francisco Ávila, Centro;

Suplente: Maria Silvanilza Pereira do Nascimento, CPF 994.095.772-68 RG: 10934510, residente e domiciliada na Rua Zilda Vasconcelos, Centro;

Titular: Odenilson Melo Rodrigues, CPF 518.973.932-53, RG: 380033, residente e domiciliado no Ramal da Olaria, nº 410, Centro;

Suplente: Maria do Socorro Souza de Castro, CPF 433.959.702-30 RG: 034165-9, residente e domiciliado na Rua Zilda Vasconcelos, Centro;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Manoel Náquilo Gomes de Azevedo CPF 646.448.472-91, RG: 342285, residente e domiciliado na Rua Francisco Bonifácio, nº 394, Centro;

Suplente: Maria Deanis Souza Moreira CPF 519.580.312-91. RG: 376343, residente e domiciliada na Rua Fernando Guapindáia, s/n, Centro;

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Eclínio Furtado do Nascimento, CPF: 890.340.072-00, RG: 10233709, residente e domiciliado na Rua Projetada 03, Centro;

Suplente: Manoel Aragonês Pinheiro Sales, CPF: 980.323.062-00, RG 10082300, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra, s/n, Centro;

Titular: Vagno da Silva Bezerra, CPF: 630.564.102-15 e RG: 360857, residente e domiciliado na Rua Ramal da Olaria, centro;

Suplente: Gemesson Firmino Bezerra, CPF: 616.827.052-34 e RG: 306687, residente e domiciliado na Rua Fernando Guapindáia, centro;

Representante dos Diretores:

Titular: Maria Adenir Oliveira Borges, CPF: 614.504.302-44 RG: 360787, residente e domiciliada na Rua Francisco Bezerra, 125, centro;

Suplente: Janilson Martins da Silva, CPF n 607.454.872-20 RG n 350446, residente e domiciliado na comunidade Vila Restauração – Rio Tejo;

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Andreis Lima Bezerra CPF 015.338.382-83, RG: 10569324, residente e domiciliado na Rua Mário Lobão, nº 275, Centro;

Suplente: Clelson Magalhães Firmino, CPF 994.092.402-04, RG: 1093452-9, residente e domiciliado na Rua Beira Rio Jurua, nº 407, Centro;

Representante dos Professores:

Titular: Erivan de Souza Caetano, CPF: 669.394.702-63, residente e domiciliado na Rua Fernando Guapindáia, s/n, Centro;

Suplente: Jailson Costa de Oliveira, CPF: 625.962.502-25, residente e domiciliado na Rua Zilda Vasconcelos, s/n, Centro;

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo:

Titular: Isael Silva Lima CPF: 956.450.392-20 RG: 105359-7, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/n, Centro;

Suplente: Andriele Matos Marques, CPF 018.405.012-00 RG 1157942-0, residente e domiciliada na Rua Francisco Bezerra, s/n, Centro.

Art. 2º. Os membros do Conselho no exercício de suas funções não são remunerados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 214 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MARIA DURCIRENE ROSAS E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (QUATRO) Diárias a Servidora MARIA DURCIRENE ROSAS E SILVA, CPF 252.915.878-90, sob a Matrícula nº 509, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul para participar de da 1ª reunião do PNAIC com a Coordenadora Estadual do PNAIC, professora Socorro ACIOLLE, que acontecerá no dia 06 de outubro de 2017 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul as 8 horas da manhã.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Fracassada e Republicação do Edital
Pregão Presencial nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de retroescavadeira com data de abertura para o dia 28 de setembro de 2017 às 10h30min, foi considerada FRACASSADA, face a ausência de propostas válidas.

Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão:

Dia: 19 de outubro de 2017 às 09h30min.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Retirada do edital: (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Marechal Thaumaturgo – AC, 03 de outubro de 2017.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Deserta e Republicação do Edital
Pregão Presencial nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de minicarregadeira e implementos com data de abertura para o dia 28 de setembro de 2017 às 10h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão:

Dia: 19 de outubro de 2017 às 14h00min.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Retirada do edital: (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Marechal Thaumaturgo – AC, 03 de outubro de 2017.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 601 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Plácido de Castro o “Setembro Amarelo” Campanha de Conscientização sobre a prevenção do suicídio e dá outras providências”.

Gedeon Sousa Barros, Prefeito de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o Projeto de Lei 002/2017, de autoria do Poder Legislativo, através do autógrafo 016/2017 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Plácido de Castro o “Setembro Amarelo” Campanha de Conscientização e de prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Parágrafo Único: Sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo, como aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º - Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

I - Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
II - Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;

Art. 3º - As atividades e que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 29 de setembro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 602 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Autoriza a Doação de Material aproveitável oriundos de demolição, reforma de imóvel da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e dá outras providências”.

Gedeon Sousa Barros, Prefeito de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o Projeto de Lei 015/2017, através do autógrafo 017/2017 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às pessoas reconhecidamente carentes, os materiais aproveitáveis oriundos de demolição e reforma de imóveis de propriedade do Poder Executivo Municipal, para cada doação, deverá ser apresentado a Câmara Municipal, projeto de lei ordinária, com a descrição do material a ser doado, acompanhado de relatório de estudo social do beneficiário e de avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social (NR). Emenda Modificativa n. 05/2017.

§ 1º – Os beneficiários a que corresponde o caput desse artigo deverão estar devidamente inscritos em cadastro próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho com o devido relatório e estudo de situação social.

§ 2º – Conforme cadastro de inscritos como beneficiários, o critério de doação obedecerá à ordem do cadastro mais antigo e de mais necessidade após análise por equipe multidisciplinar, tomando como parâmetro o relatório e estudo de situação social.

Art. 2º – Em caso de beneficiário pertencente a aluguel social, além das doações oriundas do artigo primeiro, o Município poderá através de meios próprios, realizar serviços de construção de imóvel em área de particular, obedecendo aos critérios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

§ 1º – O beneficiário de aluguel social, a partir da aquisição e/ou construção do imóvel, deixará de ter o direito ao referido aluguel social.

§ 2º – As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta lei será regulamentada no prazo de 30 dias por Decreto do Poder Executivo, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 29 de setembro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 603 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2017 e dá outras providências”.

Gedeon Sousa Barros, Prefeito de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o Projeto de Lei 016/2017, através do autógrafo 018/2017 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá Nova redação ao §5º, do artigo 8º, da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016. § 5º - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 23% (vinte e três por cento), da despesa fixada nesta Lei, em conformidade com o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º, I e 43 da Lei Federal 4.320/1964 e, se necessário alocar Elementos de Despesas, em conformidade com a Portaria Interministerial n. 163 de 4 de maio de 2001 e demais alterações, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2017, com comunicação a Casa Legislativa após cada abertura de crédito (NR). Emenda Modificativa n. 04/2017

Artigo 2º - Acresce §6º ao artigo 8º, da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016.

§6º - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizados a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indiretas e Fundos Públicos, a título de Transposição, Remanejamento de Créditos Orçamentários e Transferências de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2017.

Artigo 3º - Acresce §1º ao artigo 9º, da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016.

§1º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do orçamento de 2017, às portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sempre que houver necessidade de adequação, através da criação de Fontes de Recursos, para atender necessidades do Município, utilizando como recurso, para atendimento, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso do exercício corrente.

Artigo 4º - Acresce §1º ao artigo 13, da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016.

§1º - Ficam autorizados os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal a promover alterações orçamentárias abaixo indicadas com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes na Lei Orçamentária Anual, mediante a utilização de recursos:

I – Suplementar dotações com recursos decorrentes do Superávit Financeiro do Município, apurado nos respectivos balanços patrimoniais do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por Cento).

II – Suplementar dotações com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por Cento).

III – Suplementar dotações com recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por Cento) das mesmas, conforme estabelecido nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Reorganiza a disposição numeração dos artigos da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016 e acresce artigos 14, 15 e 16.

Artigo 6º - Os saldos dos recursos financeiros existentes na data de 31 de dezembro de 2016, considerados superávit financeiro do Órgão ou do Município, serão utilizados no presente exercício, mediante abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, nos moldes do disposto no artigo 6º da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais no vigente orçamento, tendo como fonte de recurso o superávit a que alude o caput deste artigo.

Artigo 7º - Poder Executivo mediante Decreto fica Autorizado a ajustar a Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Plácido de Castro para mais ou menos, nos termos do que dispõe o artigo 13, da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 29 de setembro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO Nº 180/2017

Gedeon Sousa Barros, Prefeito de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Ficam promulgadas as seguintes Leis Municipais:

LEI Nº 601 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Plácido de Castro o “Setembro Amarelo” Campanha de Conscientização sobre a prevenção do suicídio e dá outras providências”.

LEI Nº 602 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Autoriza a Doação de Material aproveitável oriundos de demolição, reforma de imóvel da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e dá outras providências”.

LEI Nº 603 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal n. 586 de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2017 e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 29 de setembro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

DO OBJETO - Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede municipal de ensino e locação de veículo para fornecer suporte à Secretaria Municipal de Educação no município de Plácido de Castro/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e JANISLEI PAES VERUS pessoa física, residente e domiciliado, Rod. AC – 40 - Km. 58 – Ramal Monte Alegre, Km. 16 - Colônia Renascer, Zona Rural – Plácido de Castro - AC, portador do CPF nº 522.863.982-91 e RG nº 385823 SSP/AC.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Veículo automotor COM MOTORISTA – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2006, cabine simples 4X4, com carroceria adaptada ao Transporte Escolar para transporte de pessoal, com estrutura de cobertura e assentos, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados. Atendendo a demanda da Escola Municipal Rural de Educação Básica Castro Alves. Quilometragem diária (112 km).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício – 2017, Programa de Trabalho: 02.010.04.361.0006.2015 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 101.31 (Recursos Próprios) e Programa de Trabalho: 02.010.12.361.1006.2021– Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 116.00 (FNDE – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR).

Valor: R\$ 62.092,80 (Sessenta e Dois Mil Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 28/09/2017.

GEDEON SOUSA BARROS

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a locação de veículo para fornecer suporte à Secretaria Municipal de Educação no município de Plácido de Castro/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e ARLETE PEREIRA DA SILVA pessoa física, residente e domiciliado, Rua São Marcos, 562 – Cj. Habitar Brasil, Loteamento Nova Esperança Q: 17 - L: 07 – Rio Branco - AC, portador do CPF nº 443.787.692-04 e RG nº 229.435 SSP/AC.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM - Veículo automotor SEM MOTORISTA – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2006, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade de transporte para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista, motor combustível diesel, potência mínima de 100 cv, tração 4x4: Ar condicionado, direção hidráulica, com proteção de caçamba e “santo antônio”, atendendo as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2017 - Programa de Trabalho: 02.010.04.361.0006.2015 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 101.31 (Recursos Próprios).

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 28/09/2017.

GEDEON SOUSA BARROS

Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.525 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 5.º, parágrafo 1.º, art. 3.º, “c” e “d”, art. 4.º, parágrafo único, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I – Órgão 005 – Secretaria Municipal de Administração

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	003
TOTAL DO PROGRAMA		50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		50.000,00	

II – Órgão 006 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00	002
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.900,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		105.900,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		105.900,00	

III – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 2068 – Manutenção do Aterro Sanitário			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		15.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		15.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais), será compensado conforme discriminação abaixo, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

I – Órgão 005 – Secretaria Municipal de Administração

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00	003
TOTAL DO PROGRAMA		50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		50.000,00	

II – Órgão 006 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	105.900,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		105.900,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		105.900,00	

III– Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 1028 – Abertura e Melhoramento de Ramais			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		15.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		15.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 DE SETEMBRO DE 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 131/2017.

NOMEIA SERVIDORA COMO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora, NATANNA MARQUES BAYMA, como Agente Municipal de Desenvolvimento de Porto Acre – AC.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/AC, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/AC e seus parceiros, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 132/2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA DENIMAR DE MORAIS AMARANTE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Denimar de Moraes Amarante - Secretária Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre, que irá à Rio Branco/ AC a fim de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 03 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 04/10/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.122.0002.2.031- Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0003.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 133/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA KAMYLLA LARYSA MARTINS MALAQUIAS -PSICÓLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Kamylla Larysa Martins Malaquias - Psicóloga da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2017. A saída dar-se-á no dia 03 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 04 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.053 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 134/2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA ANA LIMA DE SOUZA EDUCADOR SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Ana Lima de Souza - Educador Social da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 03 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 04 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.122.0002.2.031- Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0003.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 135/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA EUGILENIA MARINHO DA SILVA – COORDENADORA DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Eugilenia Marinho da Silva - Coordenadora do CRAS da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 03 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 04 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.053 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 136/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA LÉRIDA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Lérica Oliveira dos Santos Nascimento – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 03 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 04 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.122.0002.2.031- Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0003.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 137/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA RAIRA SILVA DE SOUSA – ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Raira Silva de Sousa – Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 03 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 04 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.053 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 138/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA – PSICÓLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Janara Moreira de Souza Oliveira – Psicóloga da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 03 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 04 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.122.0002.2.031- Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0003.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 139/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA ANTONIA EVANDA ALVES DE OLIVEIRA – ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – ANTONIA EVANDA ALVES DE OLIVEIRA – Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 03 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 04 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.122.0002.2.031- Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0003.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 09h, nas dependências do Gabinete do Prefeito, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre - AC, sito à Avenida Chicó Rabelo, Km 56 - Centro, o Excelentíssimo Senhor Benedito Cavalcante Damasceno – Prefeito Municipal, face a necessidade de viajar à cidade de Brasília/DF, onde irá tratar de assuntos relacionados com a liberação de emendas e encaminhamento de convênios em andamento no Ministério da Saúde, Ministério do Turismo, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Sendo assim, o Senhor Prefeito ficará afastado do Município do dia 03 ao dia 06 de outubro de dois mil e dezessete. E para dar continuidade aos trabalhos das ações administrativas do Município, observando as prerrogativas do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, convoca o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Porto Acre Carlos Augusto de Aquino, para assumir interinamente o Cargo de Prefeito Municipal. Procede-se o Ato de Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Benedito Cavalcante Damasceno, portador do CPF: 133.312.722-72, RG: 111774 SSP/AC, domiciliado à Rodovia Prefeito João Batista Gomes Asfury, Nº.29197 – Vila do INCRA - Porto Acre – AC, CEP:69.927-000, dando amplos poderes ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Carlos Augusto de Aquino portador do CPF: 112.742.392-49, RG: 97034 SSP/AC, domiciliado à Rodovia Prefeito João Batista Gomes Asfury, Km 55 – Bairro Livramento - Porto Acre-AC Cep:69.927-000, que assumirá de três a seis de outubro de 2017, a partir do momento em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Benedito Cavalcante Damasceno viajar. Nada mais havendo a tratar eu Leidiany Honorio Rodrigues – Chefe de Gabinete e Comunicação Social lavrei e assinei a presente Ata, que foi lida e aceita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Benedito Cavalcante Damasceno e pelo Excelentíssimo senhor Carlos Augusto de Aquino – Vice Prefeito de Porto Acre. A transmissão de cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Porto Acre, está fundamentada no Art. 53, da Lei orgânica do Município de Porto Acre. Por ser verdade, assinam os citados e os demais presentes. Porto Acre – AC, em 03 de outubro de 2017.

Benedito Cavalcante Damasceno

Prefeito Municipal

Carlos Augusto de Aquino

Vice - Prefeito Municipal

Moacir Nogueira da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 1.379/2017

Leidiany Honorio Rodrigues

Chefe de Gabinete e Comunicação Social

Decreto nº 1.440/2017

Maria Radanísia Santos das Chagas

Diretora Administrativa

Decreto nº 1.478/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Acre

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 026/2017

Objeto: Registro de Preços Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde de Porto Acre/AC.

Data de Abertura: 17/10/2017 às 09h

O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmpa.licitacoes@gmail.com

Porto Acre/AC, 04 de outubro de 2017.

Janaína Santos da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Acre

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 027/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e outros.

Data de Abertura: 17/10/2017 às 13h

O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmpa.licitacoes@gmail.com

Porto Acre/AC, 04 de outubro de 2017.

Janaína Santos da Silva

Pregoeira

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

RETIFICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Marinete Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº 411.701.642-34, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco. Para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 03 e 04 de Outubro e tratar assuntos pertinentes a esta Prefeitura junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social-SEDS.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2017.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 033/2017 – SRP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para sonorização e fanfarra para atender demandas das diversas secretarias desta municipalidade. Espécie: Ata SRP nº 063/2017 - Contratada: P. H. SANTOS OLIVEIRA - ME inscrita com CNPJ Nº 19.726.336/0001-64, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 220.555,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephany Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Pedro H. Santos Oliveira pela empresa P. H. SANTOS OLIVEIRA – ME.

Porto Walter-Acre, 04 de outubro de 2017.

José Estephany Barbary Filho
Prefeito

SONORIZAÇÃO E FANFARRA

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD	VL. UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	Alto Falante 12" 600 Watts - 8 Ohms	UNID.	EROS	6	650,00	3.900,00
2	Alto Falante 18" 1000 Watts - 8 Ohms	UNID.	EROS	6	950,00	5.700,00
3	Alto Falantes Subwoofer 15" 1000 Watts RMS - 8 Ohms	UNID.	EROS	6	850,00	5.100,00
4	Amplificador 1000 Watts RMS	UNID.	CICLOTON	3	1.500,00	4.500,00
5	Amplificador 2000 Watts RMS	UNID.	CICLOTON	3	3.000,00	9.000,00
6	Amplificador 4000 Watts RMS – 2 Ohms	UNID.	CICLOTON	3	3.500,00	10.500,00
7	Amplificador 5000 Watts RMS – 2 Ohms	UNID.	CICLOTON	2	4.500,00	9.000,00
8	Amplificador 6000 Watts RMS – 2 Ohms	UNID.	CICLOTON	2	5.000,00	10.000,00
9	Amplificador 8000 Watts RMS – 2 Ohms	UNID.	CICLOTON	2	5.300,00	10.600,00
10	Amplificador 9000 Watts para Grave	UNID.	CICLOTON	2	5.700,00	11.400,00
11	Amplificador com 2 canais de potência: saída para 4 Ohms & 8 Ohms	UNID.	CICLOTON	3	1.600,00	4.800,00
12	Amplificador para Fone de Ouvido Power Play	UNID.	AKG	3	1.800,00	5.400,00
13	Amplificador Potência RMS (4h): 150W e Potência RMS (8h): 150w	UNID.	SKP	3	1.150,00	3.450,00
14	Amplificador Potência RMS (4h): 350W e Potência RMS (8h): 250w	UNID.	SKP	3	1.600,00	4.800,00
15	Baqueta Alba Bem.	UNID.	ALIA	30	15,00	450,00
16	Cabo Negativo 8MM	METROS	SIL	200	7,00	1.400,00
17	Cabo PP 2x2,5mm	METROS	SIL	200	7,00	1.400,00
18	Cabo PP 4x2,5mm	METROS	SIL	200	6,00	1.200,00
19	Cabo RCA 5MM	METROS	SANTO ANGELO	200	9,00	1.800,00
20	Cabo remoto	METROS	SANTO ANGELO	200	5,00	1.000,00
21	Caixa alta de 1300 wats rms c/ 2 falantes de 12" e 01 driver de 4" 150 wats	UNID.	MUSICAL	3	2.700,00	8.100,00
22	Caixa de Grave de 1600 Watts RMS com 02 Alto falantes de 18"	UNID.	MUSICAL	3	2.900,00	8.700,00
23	Caixa de Médio de 600 Watts RMS com 02 Alto falantes de 12" + 01 Drive 4" de 150 Watts	UNID.	MUSICAL	3	2.000,00	6.000,00
24	Caixa de Som (Gabinete) para alto falante de 12"	UNID.	MUSICAL	3	400,00	1.200,00
25	Caixa de Som (Gabinete) para alto falante de 15"	UNID.	MUSICAL	3	500,00	1.500,00
26	Caixa de Som (Gabinete) para alto falante de 18"	UNID.	MUSICAL	3	600,00	1.800,00
27	Caixa Retorno 300 Watts	UNID.	MUSICAL	2	1.500,00	3.000,00
28	Caixa Staner OS-1501	UNID.	STANNER	2	1.700,00	3.400,00
29	Conector Jack Painel P10 Fêmea Estéreo	UNID.	SANTO ANGELO	30	15,00	450,00
30	Conector P10 Fêmea Linha com Trava	UNID.	SANTO ANGELO	30	15,00	450,00

31	Conector Speakon 4 Polos Macho	UNID.	SANTO ANGELO	30	28,00	840,00
32	Conector Xlr Linha 3 Polos Fêmea Xlr	UNID.	SANTO ANGELO	30	18,00	540,00
33	Corneta fibra de vidro	UNID.	EROS	8	100,00	800,00
34	Crossover Digital Processador De Áudio Ultradrive	UNID.	DBX	3	2.200,00	6.600,00
35	Drive Titanium 125 Watts RMS - 8 Ohms	UNID.	LUEN	10	200,00	2.000,00
36	Esteira 36 fios 14"	UNID.	LUEN	10	40,00	400,00
37	Esteira 40 fios 14"	UNID.	STANNER	10	45,00	450,00
38	Mesa de som analógica 06 canais, mp3 player com entrada UBS e SDcard, bluetooth	UNID.	STANNER	3	990,00	2.970,00
39	Mesa de som analógica 08 canais, UBS, equalização 7 bandas	UNID.	SOUNDCREFT	3	1.295,00	3.885,00
40	Mesa de som analógica 12 canais, UBS, equalização 7 bandas	UNID.	SOUNDCREFT	3	2.000,00	6.000,00
41	Mesa de som analógica 32 canais, USB, 6 auxiliares	UNID.	SOUNDCREFT	2	6.900,00	13.800,00
42	Microfone Sem Fio Profissional 2 Canais Vhf	UNID.	VOKAL	4	800,00	3.200,00
43	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Vhf	UNID.	VOKAL	2	2.000,00	4.000,00
44	Multicabo de 24 canais com 30 metros (usados para input na mesa).	UNID.	SANTO ANGELO	2	2.000,00	4.000,00
45	Pele bumbo 16x14"	UNID.	LUEN	10	170,00	1.700,00
46	Pele Evans EC2S TT14	UNID.	RMV	10	190,00	1.900,00
47	Pele Evans HYD TT20	UNID.	RMV	10	220,00	2.200,00
48	Pele Leitosa 14"	UNID.	LUEN	10	50,00	500,00
49	Pele Leitosa 18"	UNID.	LUEN	10	80,00	800,00
50	Pele Leitosa 22"	UNID.	LUEN	10	130,00	1.300,00
51	Pele premiun 10"	UNID.	LUEN	10	35,00	350,00
52	Pele premiun 12"	UNID.	PREMIUM	10	40,00	400,00
53	Pele premiun 14"	UNID.	PREMIUM	10	50,00	500,00
54	Pele premiun 16"	UNID.	PREMIUM	10	60,00	600,00
55	Pele premiun 8"	UNID.	PREMIUM	10	30,00	300,00
56	Plug Jack P2 Profissional Diamond Fêmea	UNID.	SANTO ANGELO	20	10,00	200,00
57	Plug Jack P2 Profissional Diamond Macho	UNID.	SANTO ANGELO	20	15,00	300,00
58	Plug P10 Mono Ninja Macho	UNID.	SANTO ANGELO	20	8,00	160,00
59	Plug Speaker Fêmea 4 Vias Pannel	UNID.	SANTO ANGELO	20	15,00	300,00
60	Plug Xlr Macho Cannon Niquel	UNID.	SANTO ANGELO	20	18,00	360,00
61	Reparo de Auto Falante Subwoofer 12" 600 Watts RMS - 8 Ohms	UNID.	EROS	10	190,00	1.900,00
62	Reparo de Auto Falante Subwoofer 15" 1000 Watts RMS - 8 Ohms	UNID.	EROS	10	220,00	2.200,00
63	Reparo de Auto Falante Subwoofer 18" 1000 Watts RMS - 8 Ohms	UNID.	EROS	10	300,00	3.000,00
64	Reparo de Drive Titanium 125 Watts RMS - 8 Ohms	UNID.	EROS	10	110,00	1.100,00
65	Talabarte 1 mosquete	UNID.	LUEN	50	30,00	1.500,00
66	Talabarte 2 mosquetes	UNID.	LUEN	50	30,00	1.500,00
67	Tela gradeada 12"	UNID.	LUDOVICO	30	40,00	1.200,00
68	Tela gradeada 15"	UNID.	LUDOVICO	30	50,00	1.500,00
69	Tela gradeada 18"	UNID.	LUDOVICO	30	60,00	1.800,00
70	Tweeter trio 150w rms	UNID.	EROS	10	160,00	1.600,00
71	Tweeter trio 250 rms	UNID.	EROS	10	190,00	1.900,00
VALOR TOTAL R\$						220.555,00

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 34/2017 – SRP

Objeto: Aquisição de material de consumo (telha galvanizada) para atender demandas das diversas secretarias desta municipalidade. Espécie: Ata SRP nº 064/2017 - Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Getúlio Ferreira do Vale Filho pela empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA.

Porto Walter-Acre, 04 de outubro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
2	Telhas de aço galvanizado, perfil trapezoidal, na cor cinza brilhante, bordas uniformes, isentas de manchas e partes amassadas, comprimentos e larguras diversas conforme padrões dos fabricantes. Tamanho 6m x 1,10m. Espessuras de 0,43mm	UND	300	Arcelomittal	140,00	42.000,00
37	Cumeeira pra telhas de aço galvanizado, perfil trapezoidal, isentas de manchas e partes amassadas, comprimentos e larguras diversas conforme padrões dos fabricantes. Espessuras de 0,43mm	UND	150	Arcelomittal	20,00	3.000,00
VALOR TOTAL R\$						45.000,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017

Espécie: Contrato nº 0183/2017.

Contratada: P. H. SANTOS OLIVEIRA - ME inscrita com CNPJ Nº 19.726.336/0001-64.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para sonorização e fanfarra para atender demandas das diversas secretarias desta municipalidade. Objeto do PP Nº 033/2017, com o valor global R\$ 220.555,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2015. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Pedro H. Santos Oliveira, CONTRATADA. Porto Walter - Acre, 04 de outubro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017
Espécie: Contrato nº 0184/2017.

Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82.

Objeto: Aquisição de material de consumo (telha galvanizada). Objeto do PP Nº 034/2017, com o valor global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2017. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADA. Porto Walter - Acre, 04 de outubro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.832 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 359.016,30 (trezentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e trinta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001. 20.605.0410.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		359.016,30

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 359.016,30 (trezentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e trinta centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001. 20.605.0410.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.		200.000,00
014.001.04.122.0601.2212.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	49.016,30
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	60.000,00
014.001. 20.605.0410.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.833 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB			
013.601.12.361.0601.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04 FUNDEB		300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB			
013.601.12.365.0601.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04 FUNDEB		300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.835 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

004 - GABINETE MILITAR - GABMIL			
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL			
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		23.587,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI			
007001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
007.001.03.091.0601.2023.0000 - SENTENÇA JUDICIÁRIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.91.00 - Sentença Judiciais	01 R. P.		23.587,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.835 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

004 - GABINETE MILITAR - GABMIL			
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL			
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		23.587,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI			
007001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
007.001.03.091.0601.2023.0000 - SENTENÇA JUDICIÁRIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.91.00 - Sentença Judiciais	01 R. P.		23.587,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.836 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.		240.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI			
007001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
007.001.03.091.0601.2023.0000 - SENTENÇA JUDICIÁRIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.91.00 - Sentença Judiciais	01 R. P.		240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.837 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.375,88 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
13.301.04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	125.375,88

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 125.375,88 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

007- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI		
007.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
007.001.03.091.0601.2023.0000 - SENTENÇA JUDICIÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01 R. P.	125.375,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.838 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.011 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE		
018.011.11.334.0301.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	79.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

007- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI		
007.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
007.001.03.091.0601.2023.0000 - SENTENÇA JUDICIÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01 R. P.	79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.829 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.604 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
018.604.08.243.0301.2163.0000 - AÇÕES PARA ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	10 R. P. IND.	20.000,00
018.604.08.244.0301.2164.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	10 R. P. IND.	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.604 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
018.604.08.244.0301.2164.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.41.00 - Contribuições	10 R. P. IND.	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – CPL

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 003/2017 – CPL/PMRB, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de equipamentos topográficos e acessórios, com Aviso de Licitação publicado no D.O.E. nº 12.143, Pág. 63 do dia 21 de setembro de 2017 e nos Jornais “A Gazeta” e Página 20 ambos do dia 22 de setembro de 2017, fica prorrogada a sua abertura para o dia 19 de outubro de 2017 às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) - horário de Brasília.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2017

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2017
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviço especializada, para prestação de serviços gráficos para produção de material gráfico: serviços de confecção de bloco de controle, cartão de ponto e cópias de chaves, incluindo desenvolvimento de layout e arte gráfica, com elaboração de logomarcas e edição de imagens, além de impressão dos materiais, e disponibilização da versão digital dos arquivos- EMURB
Data da Abertura: 20/10/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 06/10/2017 à 19/10/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2017.

Onedia Maria Oliveira Melo
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 192/2017

Partes: EMAM Emulsões e Transportes Ltda com CNPJ nº 04.420.916/0001-51, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 017/2017 CPL/PMRB

Objeto: Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP 50/70, Asfalto Diluído CM-30 e Emulsão Asfáltica RR-2CA.

Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 2 com valor unitário de R\$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais) perfazendo o valor global de R\$ 923.280,00 (novecentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Leonardo Machado de Azevedo Viela e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 811, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO, do cargo em comissão desta Empresa, referência CC-1, nomeado através da Portaria nº 219, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 23 de outubro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 812, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar HAYDEE MEIRELES DA SILVA LIMA, do cargo em comissão desta Empresa, referência CC-1, nomeada através da Portaria nº 387, de 05 de maio de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 813, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 178/2017, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2017, gerenciada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 724/2016, fonte de recurso 10, cujo objeto é, aquisição derivados de petróleo (Gás tipo GLP), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Augusto S de Araújo – ME

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Dagoberto de Araújo Melo – Matrícula nº 600.066 -1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 814, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

RESOLVE:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 179/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 006/2016, fonte de recurso 10, cujo objeto é, aquisição de baterias para veículos, caminhões e equipamentos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Águia Azul Pneus Ltda.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 709.687-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 815, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

RESOLVE:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 180/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 033/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, aquisição de Concreto Usinado Bombado FCK 15 MPA com cimento, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa M. S. M. Industrial Ltda.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Raphael Vitorio Nobrega Balbino – Matrícula nº 704.530-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 816, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

RESOLVE:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 181/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 089/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, aquisição de desengraxante limpa chassis 1/100, detergente lava carros 1/100 e limpa alumínio 1/100, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Águia Azul Pneus Ltda.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 709.687-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 817, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

RESOLVE:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 182/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 090/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, Prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – Sesi/DR-AC.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Raimundo Nonato da Silva – Matrícula nº 600.078-1

III – Fiscal (Suplente): Manoel da Silva Nepomuceno – Matrícula nº 600.128 -1.

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 818, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

RESOLVE:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 183/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 018/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, fornecimento de material de consumo (copa e limpeza), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa A. Coelho dos Santos – ME.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 819 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 184/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 020/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, aquisição de material de consumo (água), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa ACRE-TEC Indústria, Comércio de Água e Representações Ltda.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Aliemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****PORTARIA Nº 820, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 185/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 056/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, aquisição de óleo lubrificante e aditivo, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Água Dourada Distribuidora Ltda.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Aliemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 709.687-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****PORTARIA Nº 821, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 186/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 049/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, prestação de serviços de tapeçaria e reforma de bancos nos veículos automotores da frota, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa R & N Lima Ltda - ME.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Aliemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 709.687-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****PORTARIA Nº 822, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 187/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 085/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, Prestação de serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Mercelane Tavares da Costa & Cia Ltda.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Aliemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 709.687-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****PORTARIA Nº 823, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 188/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 095/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição em equipamentos (compactador de solo e cortador de piso), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima– Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Aliemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 709.687-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****PORTARIA Nº 824, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 189/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 039/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Rondonia Auto Peças Ltda.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8

III – Fiscal (Suplente): Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 709.687-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 825, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º :Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 190/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 009/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é, locação de terreno com aproximadamente 540,00 m², para estacionamento de veículos de empregados detentores de cargos da Empresa Municipal de Urbanização Rio Branco - EMURB e para os usuários que possuem veículos que precisam dirigir-se diretamente a sede, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Maria Cleudes Lira Leon.

I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2

II – Fiscal: Dagoberto de Araújo Melo – Matrícula nº 600.066 -1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 826, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar NAYANA BELMONT DE LIMA, do cargo de Assessora do Diretor Operacional referência G-3, nomeada através da Portaria nº 032, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 827, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar NEILSON DE SOUZA BOGOEVICH, do cargo em comissão desta Secretaria, referência CC-5, nomeado através da Portaria nº 215, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 831, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar CASSIA FAIAL PONTES HADAD, do cargo em comissão desta Empresa, referência CC-3, nomeada através da Portaria nº 220 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3.033/2017, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de estacas metálicas, visando atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, da contratada a empresa FERROACRE LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 17.088,00 (dezesete mil e oitenta e oito reais), a serem pagos de acordo com a entrega do material do favorecido sob demanda, em até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após processamento interno por parte EMURB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor competente.

Rio Branco – AC, 27 de setembro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA E SOCIAL – SEMACS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2015
ATA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1159/2013 – CPL 05
PROCESSO Nº PROCESSO Nº 0000750-3/2014
VALIDADE DA ATA: 12(doze) meses

ASSINA pela Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social – SEMACS Manoel da Silva Lima e pela empresa conforme abaixo:

TEC NEWS – EIRELI-EPP, CNPJ/MF Nº 05.608.779/0001-46, com sede na rua Santa Inês nº 58, Bairro Aviário, Rio Branco-Ac, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, 337.431 SSP/AC e CPF/MF sob o nº 511.853.422-49.						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS CONTRATADOS	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Postos de serviços de atendente e orientadores	30	12 meses	R\$ 2.773,64	R\$ 83.209,20	R\$ 998.510,40
02	Postos de serviço de Recepcionista	05		R\$ 1.950,96	R\$ 9.754,80	R\$ 117.057,60
03	Posto de serviço de supervisor	05		R\$ 4.477,29	R\$ 22.386,45	R\$ 268.637,40
04	Posto de serviço de Artífice de Serviços Gerais	05		R\$ 2.636,41	R\$ 13.182,05	R\$ 158.184,60
TOTAL GERAL					R\$ 128.532,50	R\$ 1.542.390,00

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA

DATA DE VALIDADE DA ATA: 02 de julho de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 01 de junho de 2015.

MANOEL DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Articulação Comunitária E Social
Decreto nº 015/2013

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2017
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001985-6/2016)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2017 – CPL 02
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, como Aderente, e a Empresa D. D. DE ALENCAR - ME, como Contratada.
DO OBJETO: O presente Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 017/2017 – CPL 02, decorrente do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 tem como objeto a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, que visa a Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro), conforme especificações contidas no Edital de Licitação.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2017.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - AC, 31 de agosto de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – Aderente
DARCY DUARTE DE ALENCAR – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ARAGÃO SILVA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA FRANCISCA ARAGÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/CEUExFA/2017.
Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX FRANCISCA ARAGÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 002 de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 12.078, de 21 de junho de 2017 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Escola Francisca Aragão Silva.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Elissandra de Souza Barros - Presidente

Rosenilda Teixeira Bernardo - Membro

Helen Carla Sombra da Costa - Membro

Art.3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Francisca Aragão Silva, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09 de 02 de março de 2011, e Nº. 15, de 10 de julho de 2014, Nº. 08 de 16 de dezembro de 2016.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 02 de outubro de 2017.

Natan Rodrigues de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/UEX Francisca Aragão.

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 124/2017

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/Acre, Lote II, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais leis correlatas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O Contrato terá vigência a partir de 02 de outubro a 31 de dezembro deste, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e demais leis correlatas, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS PREÇOS - Os preços estimados a serem pagos pelos serviços serão conforme discriminados abaixo:

LOTE II – UNIDADES – ESC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E PREDIOS ADMINISTRATIVOS					
Item (1)	Descrição do item/ produtividade mínima (2)	Unid. (3)	Quant. de m2 (4)	Valor Unit. Do m2 R\$ (5)	Valor Total mensal/ área Estimado R\$ (6)=(4*5)
1	Área interna 1/600 m².	m2	50.000	4,40	R\$ 220.000,00
2	Área externa 1/1.200 m².	m2	7.000	2,19	R\$ 15.330,00
3	Esquadrias internas e externas 1/220 m².	m2	4.000	1,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 239.330,00
VALOR TOTAL (3 MESES)					R\$ 717.990,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio e/ou Programa de Trabalho: 013.601.21400000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches – Apoio), Programa de trabalho: 013.601.21410000 (Manutenção e Desenvolvimento das Pré-escola – Apoio) e Programa de Trabalho: 013.601.21420000 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio), ambos na Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 04- FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE

Raimundo Ferreira da Silva – PELA CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CORAÇÃO DE JESUS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/Nº. 001/2017

(PROCESSO Nº. 001/2017 – CPL)

PREGÃO SRP Nº. 002/2017

PARTES: A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CORAÇÃO DE JESUS doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa SANTOS E BARBOSA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis e Perecíveis, (Itens 01 a 35), visando atender aos alunos da Associação Beneficente Coração de Jesus, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição, localizada na Rua da Prata, 143 – Bairro Ailton em Rio Branco – Acre.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 25.339,36 (Vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão em conformidade com o previsto no Anexo I – Termo de Referência, por conta da Dotação Orçamentária dos Recursos consignados no Termo de Colaboração nº 03/2017. Fonte de Recurso: 01 - RP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.66/1993, com suas demais alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 04 de Outubro de 2017.

ASSINAM:

ALZIRA CORREIA RODRIGUES SANTANA - pela CONTRATADA

ERALDI VAZ DE AGUIAR - pela CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO nº 035/2017 – CEL /PMRB

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2017

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: POSTO BONZÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEME no exercício de 2017, especificados nos Itens 1, 2 e 3 do Anexo II do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 016/2017 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
010.002.21320000	33.90.30.00	01 – RP e 16 FNDE
010.003.21270000	33.90.30.00	01 – RP e 16 FNDE

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEME no exercício de 2017.

POSTO BONZÃO LTDA: 14.315.998/0001-28 - Representante Evaldo Oliveira da Silva – Rua Dom Bosco nº. 257 - Tel.: 3224 1030

Item	Especificações	Unid.	Quantidade	Percentual de desconto mínimo %
1	Gasolina Comum:	Litros	100.000	1,10%
2	Óleo Diesel	Litros	200.000	1,10%
3	Óleo Diesel S10	Litros	160.000	1,10%

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 717, DE 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 13 de março de 2017, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BASTISTA

Secretaria Municipal de Educação – SEME

POSTO BONZÃO LTDA

CNPJ: 14.315.998/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 05

Contrato nº 025/2017

Processo nº 21333/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 102/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 07.640.617/0001-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 42 e 129 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 873.177,50 (oitocentos e setenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 29 de Setembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Francisco Cláudio Miranda Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 07

Contrato nº 245/2016

Processo nº 5710/2016

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Constru-Med Com. Serviços Eireli - Me – CNPJ nº 10.940.181/0001-90.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, Localizada na Avenida Flamengo, S/N, Loteamento Mutambo, Estrada do Quixadá, no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência contratual e execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Vigência Contratual: 15/10/2017 a 13/01/2018.

Prazo de Execução dos Serviços: 30/09/2017 a 29/12/2017.

Data de Assinatura: 26 de Setembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Álvaro Pereira do Nascimento Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO SRP-CPL Nº005/2017, pelo critério de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de consumo ((papeleiras 50L, Vegabox 120L e 240L, Container 1.000L e 1.200L), destinados a atender as atividades da SEMSUR, em favor das empresas D. L. RAMOS – ME, no item 01 com o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), e item 5 com o valor unitário R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), J. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com os itens 02 com o valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), e item 04 com o valor unitário de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), CODIL IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELI - EPP, com o item 03 com o valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 3º

Número do contrato: 15.15.054

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Esmael Ferreira Bezerra.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um veículo Leve tipo passeio, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 126

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2017, e encerrando- se dia 01 de outubro de 2018.

Valor: dá-se o valor deste aditivo o valor R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de outubro de 2017.

Término: Dia 01 de abril de 2018.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Esmael Ferreira Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 3º

Número do contrato: 15.15.053

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Mayron Miller Bezerra.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um veículo Leve tipo passeio, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 126

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2017, e encerrando- se dia 01 de outubro de 2018.

Valor: dá-se o valor deste aditivo o valor mensal de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de outubro de 2017.

Término: Dia 01 de abril de 2018.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Mayron Miller Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 4º

Número do contrato: 16.13.022

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Pit Stop Comércio e Serviços Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de uma empresa para prestação de serviços de varrição, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 072

Ano da modalidade: 2013

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2017, e encerrando- se dia 01 de outubro de 2018.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de outubro de 2017.

Término: Dia 01 de outubro de 2018.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Delma Barros de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.17.039

Processo Nº 311/2016

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Numero da Modalidade: 093

Ano da Modalidade: 2016

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e ANTONIO CAMELO DE OLIVEIRA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços com um (01) caminhão tipo Toco, para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência Início: Dia 22 de setembro de 2017.

Término: Dia 21 de setembro de 2018.

Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal estimado de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Antônio Camelo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015/2017.

Processo nº: 219/2017 - CPL/PMRB.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SMC, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva no imóvel da Secretaria Municipal da Cidade - SMC.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: iniciando-se em 03/10/2017 e encerrando-se em 31/12/2017.

Valor: R\$ 57.797,49 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)

Modalidade: Pregão nº: 103 / 2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 3/10/2017

Signatários: Pelo Contratante, O Sr. Secretário Ricardo Augusto Mello De Araújo, pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC e , pela Contratada, o Sr. Luiz Antônio De Luca Neto, pela empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 123/2017

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa JWC MULTI-SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/Acre, Lote I, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais leis correlatas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O Contrato terá vigência a partir de 02 de outubro a 31 de dezembro deste, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e demais leis correlatas, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS PREÇOS - Os preços estimados a serem pagos pelos serviços serão conforme discriminados abaixo:

LOTE I – UNIDADES DE ENSINO - CRECHES, CEI'S, ENSINO INFANTIL					
Item (1)	Descrição do item/ produtividade mínima (2)	Unid. (3)	Quant. de m2 (4)	Valor Unit. Do m2 R\$ (5)	Valor Total mensal/ área Estimado R\$ (6)=(4*5)
1	Área interna 1/400 m².	m2	50.000	6,52	R\$ 326.000,00
2	Área externa 1/800 m².	m2	14.000	3,26	R\$ 45.640,00
3	Esquadrias internas e externas 1/220 m².	m2	7.000	0,99	R\$ 6.930,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 378.570,00
VALOR TOTAL (3 MESES)					R\$ 1.135.710,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio e/ou Programa de Trabalho: 013.601.21400000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches – Apoio), Programa de trabalho: 013.601.21410000 (Manutenção e Desenvolvimento das Pré-escola – Apoio) e Programa de Trabalho: 013.601.21420000 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio), ambos na Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 04- FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
JEBERT WILLYANS C. NASCIMENTO – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 263/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Maria Socorro Martins de Souza, que irá Participar do Encontro sobre a Melhoria da Qualidade da Informação sobre Causas de Morte no Brasil, que ocorrerá em Pernambuco/PE, no período de 02 a 06 de outubro de 2017. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxílio transporte serão custeadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO TCE/AC Nº 35.287.2017-78

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição de Licenças de Software de Monitoramento do uso de equipamentos de T.I., destinado a atender as demandas do Setor de Tecnologia da Informação e da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de Outubro de 2017, às 09h00min (horário local).

LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre– TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071 /2069.

RETIRADO DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 06/10/2017, através do site: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.
Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2017.

Ana Cristina Ferreira de Araújo
Pregoeira - CPL/TCE-AC - Portaria nº 034/2017

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que RUBENÍCIO SILVEIRA LEITÃO apresentou pedido de principal no Quadro de advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº. 038/2017 – ANSSAU

OBJETO: “Aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Regional do Juruá/AC”.

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que estamos RETIFICANDO no Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado.

5. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

Onde se lê:

5.2. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 03/10/2017 até as 09h00 (horário de Brasília) do dia 16/10/2017, por meio do endereço www.publinexo.com.br, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado” através de um usuário e uma senha, previamente cadastrados e habilitados, 5.2.1 Até a data e horário previstos no item 5.2 os interessados poderão cadastrar ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico;

5.3. As propostas serão abertas às 09h20min (horário de Brasília) do dia 16/10/2017 após esse momento as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

5.4. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09h30min (horário de Brasília) do dia 16/10/2017.

Leia-se:

5.2. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 03/10/2017 até as 10h00 (horário de Brasília) do dia 16/10/2017, por meio do endereço www.publinexo.com.br, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado” através de um usuário e uma senha, previamente cadastrados e habilitados, 5.2.1 Até a data e horário previstos no item 5.2 os interessados poderão cadastrar ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico;

5.3. As propostas serão abertas às 10h20min (horário de Brasília) do dia 16/10/2017 após esse momento as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

5.4. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16/10/2017.

Rio Branco, Acre 04 de Outubro de 2017

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE -
ACREPEIXE
CNPJ: 14.046.665/0001-40

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2015

Processo nº 0032017003/2017 – Carta Convitenº 002/2017.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.146, de 26 de setembro de 2017 – página 111).

- Onde se lê: CONTRATO Nº 003/2017.

- Leia-se: CONTRATO Nº 004/2017

CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE -
ACREPEIXE

CNPJ: 14.046.665/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2017

PARTES: Central de Cooperativas dos Piscicultores do Acre - ACREPEIXE e a Empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

Processo nº 0032017004/2017

Pregão Presencial nº 002/2017.

Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção corretiva e preventiva em máquinas (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira). Valor: R\$ 106.930,00 (cento e seis mil e novecentos e trinta reais.).

Fonte de Recursos: Convênio nº 003/2017–FEF/SEMA.

Vigência: 01 (um) mês.

Data da Assinatura: 25.09.2017

Representantes: Luiz Benício de Melo pela CONTRATANTE e Olavo Gomes Pires Neto pela CONTRATADA.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO

CPF.:669.316.062-04

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – AMAC, a Licença Prévia – LP, para a atividade de Infraestrutura de um loteamento localizado no Ramal do Borós/nº, bairro Constantino Melo Sarkis, para fazer a infraestrutura de um loteamento para fins residencial no município de Xapuri.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076